

Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Vila Nova de Gaia

Fevereiro, 2022





Ficha técnica

Título – Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Vila Nova de Gaia

Data da produção - Fevereiro 2022

Versão - 7^a versão

Desenvolvimento e Produção - PRODUR - Projetos e Engenharia, Lda

Coordenador do Projeto - Salvador Almeida (Eng.º Civil, Mestre Engª Sanitária e Doutor em Geografia Física)

Equipa Técnica — Salvador Almeida — Eng.º Civil, Mestre Engª Sanitária e Doutor em Geografia Física

Paulo Esteves — Licenciado em Proteção Civil, Pós-Graduado em Gestão Civil de Crises

António Rebelo de Faria - Eng.º Civil

Equipa do Município – Eng^a Maria Paula Azevedo, Dr. Pedro Sousa e Eng.º de Protecção Civil José Viana

Estado do documento — Versão para publicação no Site do Municipio de Vila Nova de Gaia

Fotos capa:

- 1- Cheia Crestuma 2019 (Pedro Sousa)
- 2- Cheia Rio Douro 2003 (Arquivo CBS)
- 3- Cheia Esteiro de Avintes Janeiro de 2003 (Salvador Almeida)
- 4- Incêndio Industrial na Rua do Casino 1995 (Arquivo CBS)
- 5- Cheia Barragem Crestuma-Lever 2019 (Pedro Sousa)
- 6- Galgamento da praia de Miramar e Capela do Senhor da Pedra até à estrada Fevereiro 2017 (Pedro Brás)
- 7- Cheia Rio Douro -1989 (Arquivo CBS)
- 8- Galgamento ribeira Valadares até à Avenida Gago Coutinho Dezembro 2019 (Orlando Fernandes)
- 9- Incêndio Florestal –2020 (Pedro Sousa)
- 10- Desprendimento de bolco de Granito Outubro 2005 (Arquivo CBS)
- 11- Incêndio Urbano na Rua Cândido dos Reis Julho 2011 (Paulo Esteves)



Índice do Plano

LISTA D	DE ACRÓNIMOS	18
Referê	NCIAS LEGISLATIVAS	24
REGIST	O DE ATUALIZAÇÕES E EXERCÍCIOS	34
PARTE	I - ENQUADRAMENTO	40
1.	Introdução	42
2.	FINALIDADE E OBJETIVOS	44
2.1.	ÂMBITO DE APLICAÇÃO	44
2.2.	Objetivos gerais	45
3.	TIPIFICAÇÃO DOS RISCOS	48
3.1.	Caracterização da População	53
3.1.1.	Densidade Populacional (1991/2001/2011)	54
3.1.2.	O ÍNDICE DE ENVELHECIMENTO	56
3.1.3.	População por Sector de Atividade	58
3.1.4.	Taxa de Analfabetismo	60
3.1.5.	ROMARIAS E FESTAS	60
3.2.	CARACTERIZAÇÃO FÍSICA	63
3.2.1.	HIPSOMETRIA	63
3.2.2.	Declives	64
3.2.3.	Exposições	65
3.2.4.	Hidrografia	66
3.3.	CARACTERIZAÇÃO CLIMÁTICA	69
3.3.1.	Temperatura do ar	69
3.3.2.	Humidade relativa do ar	70
3.3.3.	Precipitação	72
3.4.	TIPIFICAÇÃO DOS RISCOS	73
3.4.1.	VAGAS DE FRIO	73
3.4.2.	Ondas de calor	74
3.4.3.	Secas	75
3.4.4.	CICLONES VIOLENTOS E TORNADOS	76
3.4.5.	GALGAMENTOS COSTEIROS	77
3.4.6.	CHEIAS E INUNDAÇÕES	78
3.4.7.	Sismos	79
3.4.8.	Maremotos (Tsunamis)	80
3.4.9.	MOVIMENTOS EM MASSA EM VERTENTES	81
3.4.10). ACIDENTES RODOVIÁRIOS	83



3.4.11	ACIDENTES FERROVIÁRIOS	84
3.4.12	. ACIDENTES AÉREOS	85
3.4.13	ACIDENTES NO TRANSPORTE DE SUBSTÂNCIAS E MISTURAS PERIGOSAS	86
3.4.14	I. Incêndios em Edifícios Urbanos ou em Área Urbanizável	87
3.4.15	COLAPSO DE TÚNEIS, PONTES E VIADUTOS	88
3.4.16	S. RUTURA DE BARRAGENS	89
3.4.17	ACIDENTES INDUSTRIAIS	91
3.4.18	3. ACIDENTES EM LOCAIS COM ELEVADA CONCENTRAÇÃO POPULACIONAL	92
3.4.19). Incêndios florestais	93
4.	CRITÉRIOS PARA A ATIVAÇÃO/DESATIVAÇÃO	95
4.1.	COMPETÊNCIA PARA ATIVAÇÃO DO PMEPC	95
4.2.	CRITÉRIOS PARA ATIVAÇÃO DO PMEPC	96
4.2.1.	Critérios gerais	96
4.2.2.	Critérios Específicos	97
PARTE	II – Execução	99
1.	ESTRUTURAS	101
1.1.	ESTRUTURA DE DIREÇÃO POLÍTICA	101
1.2.	ESTRUTURA DE COORDENAÇÃO POLÍTICA	102
1.2.1.	Composição da Comissão Municipal de Proteção Civil	104
1.3.	ESTRUTURA DE COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL	105
1.3.1.	Composição do Centro de Coordenação Operacional Municipal	105
1.4.	ESTRUTURA DE COMANDO OPERACIONAL	106
1.4.1.	POSTO DE COMANDO OPERACIONAL (PCO)	107
1.4.2.	POSTO DE COMANDO OPERACIONAL MUNICIPAL (PCMUN)	110
1.4.2.	1. COORDENADOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL	114
2.	RESPONSABILIDADES	114
2.1.	RESPONSABILIDADES DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL	114
2.2.	RESPONSABILIDADES DOS AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL	116
2.3.	RESPONSABILIDADES DAS ENTIDADES COM DEVER DE COLABORAÇÃO	126
2.4.	RESPONSABILIDADES DAS ESTRUTURAS AUTÁRQUICAS	133
3.	Organização	135
3.1.	Înfraestruturas de relevância operacional	135
3.1.1.	Infraestruturas territoriais	135
3.1.1.	1. Infraestruturas Rodoviárias	135
3.1.1.	2. Infraestruturas Ferroviárias	138
3.1.1.	3. Infraestruturas de Transporte Aéreo	139
3.1.1.	4. Infraestruturas de Abastecimento de Água	140



3.1.1.5.	Infraestruturas de Saneamento de Águas Residuais	141
3.1.1.6.	Infraestruturas de Gestão de resíduos	142
3.1.1.7.	Infraestruturas Hidráulicas	144
3.1.1.7.1.	Infraestruturas portuárias	145
3.1.1.8.	Înfraestruturas de Telecomunicações	146
3.1.1.9.	Infraestruturas de Produção, Armazenamento e Distribuição de Energia e Combustíveis	147
3.1.1.9.1.	Infraestruturas de Energia Elétrica	147
3.1.1.9.2.	Infraestruturas de Gás Natural e Postos de Abastecimento de Combustível	148
3.1.1.10.	ÁREAS INDUSTRIAIS E ARMAZENAMENTO	149
3.1.1.11.	Outras Infraestruturas	150
3.1.1.11.1.	Postos de Vigia	150
3.1.1.11.2.	Pontos de Água-Marcos de Água	152
3.1.2. E	QUIPAMENTOS DE UTILIZAÇÃO COLETIVA	153
3.1.2.1.	EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	153
3.1.2.2.	EQUIPAMENTOS DE EDUCAÇÃO	154
3.1.2.3.	EQUIPAMENTOS DE SAÚDE	155
3.1.2.4.	EQUIPAMENTOS CULTURAIS	156
3.1.2.5.	EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS	157
3.1.2.6.	EQUIPAMENTOS RELIGIOSOS	158
3.1.2.7.	EQUIPAMENTOS DE APOIO SOCIAL	159
3.1.2.8.	EQUIPAMENTOS HOTELEIROS E COMERCIAIS	160
3.1.3. P	atrimónio Histórico e Arqueológico	161
3.1.4. IN	stalações Agentes de Proteção Civil/Entidades com dever de Colaboração e Estruturas Autárquicas	162
3.2. Zon	A DE INTERVENÇÃO	169
3.2.1. Zo	dna de Concentração e reserva (ZCR)	169
3.2.2. Zo	DNA DE RECEÇÃO DE REFORÇOS (ZRR)	172
3.3. Moi	BILIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE MEIOS	172
3.4. Not	ificação Operacional	173
4. ÁRE	AS DE ÎNTERVENÇÃO	176
4.1. GES	TÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	176
4.2. REC	DNHECIMENTO E AVALIAÇÃO	178
4.2.1. E	QUIPAS DE RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO (ERAS)	178
4.2.2. E	QUIPAS DE AVALIAÇÃO TÉCNICA (EAT)	179
4.3. Log	ÍSTICA	180
4.3.1. A	POIO LOGÍSTICO ÀS FORÇAS DE INTERVENÇÃO	181
4.3.2. A	POIO LOGÍSTICO ÀS POPULAÇÕES	183
4.4 Con	WWW.0.68.55	106



4.5.	Informação Pública	188
4.6.	CONFINAMENTO E/OU EVACUAÇÃO	190
4.7.	Manutenção da Ordem Pública	193
4.8.	Serviços Médicos e Transporte de Vítimas	197
4.8.1.	Emergência Médica	197
4.8.2.	Apoio Psicológico	200
4.9.	SOCORRO E SALVAMENTO	202
4.10.	Serviços Mortuários	204
PARTE	III – Inventários, Modelos e Listagens	208
ANEXO	I – GLOSSÁRIO	211
ANEXO	II – Bibliografia	221
Anexo	III – TIPIFICAÇÃO DOS RISCOS	227
Anexo	IV – CARTOGRAFIA DE SUPORTE ÀS OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL	423
Anexo	V- Programa de medidas a Implementar para a Prevenção e Mitigação dos Riscos Identificados e para a	
GARAN	itia da Manutenção da Operacionalidade do PMEPCVNG	427
Anexo	VI – Inventário de Meios e Recursos	443
Anexo	VII – LISTA DE CONTACTOS	491
Anexo	VIII – LISTAGEM DE CANAIS E FREQUÊNCIAS RÁDIO	522
ANEXO	IX – PARECER DA COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL	528
ANEXO	X – RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DA CONSULTA PÚBLICA, ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO)
CIVIL		532
ANEXO	XI- Modelos de Relatórios, Requisições, Instruções e Comunicados a utilizar nas operações de Proteçã	0
CIVIL		536
ANEVO	YIL LISTA DE DISTRIBUIÇÃO DO PMEDCVNG	521



Parte III – Inventários, Modelos e Listagens



Página deixada em branco intencionalmente

Anexos

- 1- Inventário de meios e recursos (Anexo VI)
- 2- Lista de contatos (Anexo VII)
- 3- Modelos (Anexo XI)
- 4- Lista de distribuição (Anexo XII)
- 5 Anexos
 - Anexo I Glossário
 - Anexo II Bibliografia
 - Anexo III Tipificação dos Riscos
 - Anexo IV Cartografia de Suporte às Operações de Emergência de Proteção Civil
 - Anexo V Programa de Medidas a Implementar para a Prevenção e Mitigação dos Riscos Identificados e para a Garantia da Manutenção da Operacionalidade do PMEPCVNG
 - Anexo VI Inventário de Meios e Recursos
 - Anexo VII A Lista de Contactos
 - Anexo VIII Listagem de Canais e Frequências Rádio
 - Anexo IX Parecer da Comissão Municipal de Proteção Civil
 - Anexo X Relatório de Ponderação da Consulta Pública
 - Anexo XI Modelos de Relatórios, Requisições, Instruções e Comunicados a utilizar nas operações de Proteção Civil
 - Anexo XII Lista de Distribuição do PMEPCVNG



Anexo I – Glossário



Página deixada em branco intencionalmente



Anexo I - Glossário

Acidente - acontecimentos repentinos e imprevistos, provocados pela ação do homem ou da natureza, com danos significativos e efeitos muito limitados no tempo e no espaço, suscetiveis de atingirem pessoas, os bens e o ambiente; (Lourenço, L.; ENB, 2003);

Acidente (em barragem) – é a ocorrência excecional cuja evolução não controlada é susceptível de originar uma onda de cheia; (RSB, artigo 4º,Decreto-lei 344/2007 de 15 de Outubro);

Acidente Grave – é um acontecimento inusitado com efeitos relativamente limitados no tempo e no espaço, susceptível de atingir as pessoas e outros seres vivos, os bens ou o ambiente; (n.º 1, Art.º 3, Lei n.º 27/2006, de 3 de Julho, alterada pela Lei 80/2015 de 3 de Agosto);

Acidente Geomorfológico – alteração da morfologia do terreno, na sequência de acontecimentos que conduzem à rutura e movimento de grandes quantidades de rocha ou de terras pela força da gravidade, sendo responsáveis todos os anos por perda de vidas e enormes prejuízos económicos;

(www.prociv.pt/PrevencaoProteccao/RiscosNaturais/AcidentesGeomorfologicos/Pages/Oquee.aspx);

Albufeira – é o volume de água retido pela barragem (conteúdo) ou terreno que circunda o mesmo volume (continente), ou ambas, devendo o sentido, em cada caso, ser deduzido do contexto; (RSB, artigo 4º, Decretolei 344/2007 de 15 de Outubro);

Ameaça - Evento adverso com potencial para originar um desastre, ao qual se associa determinada probabilidade de ocorrência e de magnitude. Uma ameaça pode ser natural, tecnológica ou originada pelo Homem. Fonte: Adaptado de Min. Planejamento e Orçamento Secret. Especial de Políticas Regionais. Departamento de Defesa Civil, 1998, Glossário de Defesa Civil: Estudos de Riscos e Medicina de Desastres.2.ª Edição, BRASÍLIA, 1998.

Área de drenagem – é a área plana (em projeção horizontal) limitada pelas linhas de separação topográficas;

Autoproteção - Medidas individuais, familiares ou da comunidade, tendentes a prevenir ou a minimizar danos humanos, materiais ou ambientais, em caso de desastre. Fonte: Adaptado de Dirección General de Protección Civil. Red Radio de Emergencia. Glossário [Consult. 13 Ago.2007]. Disponível em WWW:<URL: http://www.proteccioncivil.org/vademecum/vade01.htm>

Bacia hidrográfica – é uma área definida topograficamente, drenada por um curso de água ou por um sistema interligado de cursos de água tal que todos os caudais afluentes sejam descarregados através de uma única saída (Lencastre et al, 1982);

Bacia de Riscos – a convergência num local ou região de dois ou mais riscos, que até podem vir a manifestarse ao mesmo tempo, originando crises complexas, leva a que a esse local ou região se dê o nome de bacia de riscos (Rebelo, 2001);



Barragem – é o conjunto formado pela estrutura de retenção, sua fundação, zona vizinha a jusante, órgãos de segurança e exploração e albufeira, com exceção dos diques fluviais e costeiros e ensecadeiras que não permaneçam para além do período de construção; (RSB, artigo 4º, Decreto-lei 344/2007 de 15 de Outubro,);

Briefing - Ato de fornecer por antecipação instruções de atuação específica ou informação útil à atuação dos agentes operacionais envolvidos. Fonte: NATO AAP-6(V), (1998) NATO Glossary of terms and definitions (English and French. Publicação Allied publications. STANAG 3680. 1998.

Catástrofe (em barragem) - é a ocorrência excecional que provoca vítimas e danos sociais, materiais e ambientais, ultrapassando a capacidade da comunidade atingida para lhe fazer face; (RSB, Decreto-lei 344/2007 de 15 de Outubro, artigo 4º);

Catástrofe - é o acidente grave ou a série de acidentes graves suscetiveis de provocarem elevados prejuízos materiais e, eventualmente, vitimas, afetando intensamente as condições de vida e o tecido socioeconómico em áreas ou na totalidade do território nacional; (n.º 2, Art.º 3, Lei n.º 27/2006, de 3 de Julho, alterada pela Lei 80/2015 de 3 de Agosto);

Cheia – fenómeno natural extremo e temporário, provocado por precipitações moderadas e permanentes ou por precipitações repentinas e de elevada intensidade. Este excesso de precipitação faz aumentar o caudal dos cursos de água, originando o extravase do leito normal e a inundação das margens e áreas circunvizinhas. Nalgumas partes do globo as cheias podem dever-se também ao derretimento de calotes de gelo, podendo ainda ser causadas pela rutura de barragens, associadas ou não a fenómenos meteorológicos adversos; (www.prociv.pt/PrevencaoProteccao/RiscosNaturais/Cheias/Pages/Oquee.aspx);

Crise – situação anormal e grave que corresponde à plena manifestação do risco, fora do controlo do homem e que não é possível controlar o perigo, pelo que há incapacidade de agir sobre os processos e incerteza absoluta sobre o desenvolvimento da crise e dos seus impactes (Lucien Faugéres, 1990^a, 1990^b, 1991; F. Rebelo, 2001, 2003, 2005^a, L. Lourenço, 2019);

Curso de água – vale onde corre água permanentemente;

Desabamento ou desmoronamento – corresponde à queda de parte duma vertente e pode verificar-se tanto em rochas muito coesas (coerentes) ou em rochas sem coesão (incoerentes) e é brusco e depende exclusivamente da gravidade (Rebelo, F., Revista ENB, nº 17, 2001, página 7; Lourenço, L., 2019);

Desalojado - Pessoa obrigada a abandonar, temporária ou definitivamente a sua habitação, na sequência de um desastre (catástrofe - n.º 1, Art.º 3, Lei n.º 27/2006, de 3 de Julho, alterada pela Lei 80/2015 de 3 de Agosto – LBPC) ou por medida preventiva, a qual carece de abrigo a prover pelo Sistema. Fonte: Min. Planejamento e Orçamento Secret. Especial de Políticas Regionais. Departamento de Defesa Civil, 1998, —Glossário de Defesa Civil: Estudos de Riscos e Medicina de Desastres, 2.ª Edição, BRASÍLIA, 1998.

Desastre - Uma perturbação séria do funcionamento de uma comunidade ou sociedade, causando perdas humanas, materiais, económicas e ambientais expressivas que excedem a capacidade da comunidade ou



sociedade de fazer frente à situação com os seus próprios recursos. Fonte: United Nations - International Strategy for Disaster Reduction. Terminology of disaster risk reduction, 2004.

Deslizamento ou escorregamento – corresponde ao escorregamento de parte duma vertente e que exige quase sempre a presença de água (Rebelo, F., Revista ENB, nº 17, 2001, página 9 e Lourenço, L, 2919);

Deslocado - Pessoa que, por motivo de desastre, perseguição política ou religiosa ou por outra causa, é obrigada a migrar da região que habita para outra que lhe seja mais propícia. Fonte: Min. Planejamento e Orçamento Secret. Especial de Políticas Regionais. Departamento de Defesa Civil, 1998, — Glossário de Defesa Civil: Estudos de Riscos e Medicina de Desastres, 2.ª Edição, BRASÍLIA, 1998.

Emergência – Concretização do Perigo, Acidente Grave e Catástrofe.

Evacuação - Procedimento que consiste na recolha, transporte e alojamento de pessoas e bens, do local onde ocorreu ou haja risco de ocorrer um sinistro, para um local seguro. Fonte: [Min. Planejamento e Orçamento Secret. Especial de Políticas Regionais. Departamento de Defesa Civil, 1998, — Glossário de Defesa Civil: Estudos de Riscos e Medicina de Desastres, 2.ª Edição, BRASÍLIA, 1998.

Fase crítica da inundação (em barragem) – é o período de tempo durante o qual qualquer dos parâmetros indicados no mapa de inundação está acima do valor crítico para a segurança do aglomerado populacional, bens ou ambiente a preservar; (RSB, artigo 4º, Decreto-lei 344/2007 de 15 de Outubro);

Grande barragem – é uma barragem de altura igual ou superior a 15m, medida desde a cota mais baixa da superfície geral das fundações até à cota do coroamento, ou de altura igual ou superior a 10m cuja albufeira tenha uma capacidade superior a 1hm³; (RSB, artigo 4º, Decreto-lei 344/2007 de 15 de Outubro);

Gestão de Risco – é o processo através do qual se decide o que fazer em relação ao (s) risco (s) em causa, às populações expostas e a todas as consequências que, de algum modo, sejam adversas. Para o efeito, implementa as decisões contidas nos planos de Acão, avalia os resultados e, a nível de programa, decide os riscos que devem ser controlados e a ordem em que tal deve ser feito; (Martins, J. A. Leal e Lourenço, L., 2009);

Incidente – episódio repentino que reduz significativamente as margens de segurança sem, contudo as anular, apresentando por isso apenas potenciais consequências para a segurança; (Lourenço, L.; ENB, 2003);

Incidente (em barragem) – é a anomalia susceptível de afetar, a curto ou longo prazo, a funcionalidade da obra e que implica a tomada de medidas corretivas; (RSB, artigo 4º, Decreto-lei 344/2007 de 15 de Outubro);

Índice de gravidade – número de mortos por 100 acidentes com vítimas (PMSR, 2011);

Indicador de gravidade (IG): IG = 100xM + 10xFG + 3xFL, em que M é o número de mortos, FG o de feridos graves e FL o de feridos leves (PMSR, 2011);



Índice de envelhecimento — relação entre a população idosa e a população jovem, definida habitualmente como o quociente entre o número de pessoas com 65 ou mais anos e o número de pessoas com idades compreendidas entre o zero e os 14 anos;

Índice de Compacidade ou Coeficiente de Compacidade ou Índice de Gravelius, Kc – representa a relação entre o perímetro da bacia hidrográfica e a circunferência de um círculo de igual área; É um número adimensional; (A. Lencastre et al,1982);

Índice de Declive de Roche - Ip é a média ponderada dos vários índices de declive calculada para as várias distâncias entre curvas de nível; (A. Lencastre et al, 1982);

Índice de forma, Kf – é a relação entre a largura média e o comprimento axial da bacia; (A. Lencastre et al, 1982);

Inundação fluvial – ocorrência provocada pelo transbordamento do rio durante a cheia, ou seja a sua saída do leito ordinário (Virgínia Teles, Territorium nº 9, 2002, pp. 75-88);

Leito de cheia – corresponde ao que vulgarmente se designa por **leito maior**, com capacidade para o escoamento de caudais de cheia com apreciáveis períodos de retorno, de 10 a 100 anos; (Rocha, João S., Territorium 2, 1995);

Leito normal - corresponde ao que vulgarmente se designa por **leito menor**, com capacidade para o escoamento de caudais de cheia que em média ocorrem todos os anos; (Rocha, João S., Territorium 2, 1995);

Linha de água – vale onde só em determinadas épocas do ano, corre água;

Mapa de inundação (em barragem) – o mapa relativo a um cenário de inundação, indicando para cada aglomerado populacional, ou bem material ou ambiental a preservar, os instantes de chegada da onda, os níveis máximos que serão atingidos, em termos de cota e da altura da onda, a velocidade máxima e o tempo de duração da fase crítica da inundação; (RSB, artigo 4º, Decreto-lei 344/2007 de 15 de Outubro);

Mitigação - Medidas estruturais e medidas não estruturais empreendidas antes da ocorrência de uma ameaça natural, tecnológica ou originada pelo Homem. O objetivo é limitar (eliminar ou reduzir) o impacto adverso dessa ameaça na sociedade e no ambiente. Fonte: United Nations - International Strategy for Disaster Reduction. Terminology of disaster risk reduction, 2004.

Ocorrência – Acontecimento que origina a mobilização de meios dos Bombeiros; (Lourenço, L.; ENB, 2003);

Ocorrência excecional (em barragem) – é um facto não previsto ou apenas previsível para um período de recorrência muito superior ao da vida da obra, em regra de desenvolvimento rápido; (RSB, artigo 4º, Decreto-lei 344/2007 de 15 de Outubro);

Onda de Cheia (em barragem) é a onda resultante de um acidente que pode provocar perdas em vidas humanas, bens e ambiente; (adaptado de RSB, Decreto-lei 344/2007 de 15 de Outubro, artigo 4º);



Período crítico de incêndio florestal — período durante o qual vigoram medidas e ações especiais de prevenção contra incêndios florestais devido a condições meteorológicas excecionais;

Perigo – corresponde à proximidade da manifestação do risco iminente (Lucien Faugéres, 1990ª,1990♭, 1991; Rebelo, F., 2001, 2003, 2005ª, citados por Luciano Lourenço,Territorium nº15, 2008, pp. 122-126);

Perigosidade – é uma qualidade de ser perigoso, não é um processo, nem um acontecimento (Smith, Keith, 1996 – Environmental Hazards Assessing Risk and Reducing Disaster. London and New York, Routledge, 389 p. (2ª edição);

Período de Retorno – é uma medida de probabilidade de ocorrência do fenómeno, indicando que em média ele se repete ciclicamente com um determinado intervalo de tempo;

Perigo – proximidade iminente de manifestação do risco, de algo danoso que está prestes a acontecer, de se manifestar sob a forma de Crise, mas que pode acabar por não acontecer, ou seja, neste caso não representa perigo efetivo (F. Rebelo, 2003 e 2005, L. Lourenço, 2015);

Plano de Emergência - documento desenvolvido com o intuito de organizar, orientar, facilitar agilizar e uniformizar as ações necessárias à resposta. Como tal, deverão permitir antecipar os cenários suscetiveis de desencadear um acidente grave ou catástrofe definindo, de modo inequívoco, a estrutura organizacional e os procedimentos para preparação e aumento da capacidade de resposta (Caderno Técnico PROCIV 3 - Manual de apoio à elaboração e operacionalização de Planos de Emergência de Proteção Civil, Edição ANPC,2008);

Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) de Vila Nova de Gaia aprovado pela Assembleia Municipal em 14 de novembro de 2019 tendo sido publicado no Diário da República n.º 26 - 2.ª série - Parte H - Edital n.º 210/2020 em 6 de fevereiro;

Ponto Negro – lanço de estrada com o máximo de 200 metros de extensão, no qual se registou, pelo menos, 5 acidentes com vítimas, no ano em análise, e cuja soma de indicadores de gravidade é superior a 20;

Prevenção – Conjunto de atividades que têm como objectivo reduzir ou anular a probabilidade de ocorrência de eventos e a sua intensidade;

Princípio da Cooperação – é o reconhecimento que a Proteção Civil constitui atribuição do estado, das Regiões Autónomas e Autarquias Locais e dever dos cidadãos e de todas as entidades públicas e privadas; (artigo 5º, Lei nº 27/2006 de 3/7, alterada pela Lei nº 80/2015 de 3 de Agosto);

Princípio da Coordenação – exprime a necessidade de assegurar sob a orientação do Governo, a articulação entre definição e a execução de políticas regionais e municipais de Proteção Civil; (artigo 5º, Lei nº 27/2006 de 3/7, alterada pela Lei nº 80/2015 de 3 de Agosto);

Princípio da Informação – traduz o dever de assegurara divulgação das informações relevantes em matéria de Proteção Civil, com vista à prossecução dos objetivos fundamentais da Proteção Civil; (artigo 5º, Lei nº 27/2006 de 3/7, alterada pela Lei nº 80/2015 de 3 de Agosto);



Princípio da Precaução – devem ser adotadas as medidas de diminuição do risco de acidente grave ou catástrofe inerente a cada atividade, associando a presunção de imputação de eventuais danos à mera violação daquele dever de cuidado; (artigo 5°, Lei nº 27/2006 de 3/7, alterada pela Lei nº 80/2015 de 3 de Agosto);

Princípio da Prevenção - os riscos de acidente grave ou catástrofe devem ser considerados de forma antecipada, de modo a eliminar as próprias causas, ou reduzir as consequências, quando tal não seja possível; (artigo 5°, Lei nº 27/2006 de 3/7, alterada pela Lei nº 80/2015 de 3 de Agosto);

Princípio da Prioridade- deve ser dada prevalência à prossecução do interesse público relativo à Proteção Civil, sem prejuízo da defesa nacional, da segurança interna e da saúde pública, sempre que estejam em causa ponderações de interesses, entre si conflituantes; (artigo 5°, Lei n° 27/2006 de 3/7, alterada pela Lei n° 80/2015 de 3 de Agosto);

Princípio da Unidade de Comando – determina que todos os agentes atuam, no plano operacional, articuladamente sob um comando único, sem prejuízo da respetiva dependência hierárquica e funcional; (artigo 5º, Lei nº 27/2006 de 3/7, alterada pela Lei nº 80/2015 de 3 de Agosto);

Princípio da Subsidiariedade – determina que o subsistema de Proteção Civil de nível superior só deve intervir se e na medida em que os objetivos da proteção Civil não possam ser alcançados pelo subsistema de Proteção Civil imediatamente inferior, atenta a dimensão e a gravidade dos efeitos das ocorrências; (artigo 5°, Lei nº 27/2006 de 3/7, alterada pela Lei nº 80/2015 de 3 de Agosto);

Proteção Civil – atividade desenvolvida pelo Estado, Regiões Autónomas e Autarquias locais, pelos cidadãos, e por todas as entidades públicas e privadas com a finalidade de prevenir riscos ou colectivos inerentes a situações de acidente grave ou catástrofe, de atenuar os seus efeitos e proteger e socorrer as pessoas e bens em perigo quando aquelas situações ocorram (artigo1º,Lei nº27/2006 de 3 de Julho, alterada pel Lei nº 80/2015 de 3 de Agosto);

Reabilitação - ações desenvolvidas na fase da emergência (ciclo da catástrofe) para reabilitar as infraestruturas necessárias à vida (L. Lourenço, 2019);

Recuperação - Conjunto de ações desenvolvidas após as operações de resposta e de reabilitação das infraestruturas destruídas em consequência da catástrofe, nomeadamente a construção de primeira habitação, restabelecimento total dos serviços e a reparação total das condições sociais e económicas daquela comunidade, situação que normalmente se arrasta no tempo (L. Lourenço, 2019);

Resiliência – É a capacidade de uma paisagem, natural ou humanizada, manter ou retomar o seu normal funcionamento e desenvolvimento após uma perturbação grave; (Martins, J. A. Leal e Lourenço, L., 2009);

Risco – probabilidade de ocorrência de acontecimento danoso. O risco permite caracterizar um evento identificado, mas não realizado (L. Faugères, 1990; F. Rebelo, 2003, 2005 e 2010; L. Lourenço, 2015 e 2019);

SIG - é um conjunto articulado de Hardware e Software capaz de desempenhar funções diversas, nomeadamente a captura, organização, manipulação, análise, modelação e apresentação de dados 218



espacialmente referenciados e destina-se a resolver problemas complexos de planeamento e gestão (Raper 1991, citado por João Machado, 1999, p. 240 e Lúcio Cunha *et al*, p. 39, Territorium, nº 9, 2002);

Susceptibilidade – incidência espacial do perigo. Representa a propensão para uma área ser afetada por um determinado perigo, em tempo indeterminado, sendo avaliada através dos fatores de predisposição para a ocorrência dos processos ou ações, não contemplando o seu período de retorno ou a probabilidade de ocorrência; (Guia Metodológico para a produção de cartografia municipal de risco e para a criação de sistemas de Informação geográfica (SIG) de base municipal, ANPC, 2009);

Tempo de Concentração de uma Bacia, tc – é o tempo para que toda a sua área contribua para o escoamento superficial na secção de saída; pode, igualmente, ser definido como o tempo necessário para que uma gota de água caída no ponto hidraulicamente mais afastado da bacia chegue à secção de saída; (Lencastre et al, 1982);

Udógrafo ou Pluviógrafo – é um aparelho que regista a intensidade de precipitação (mm/hora ou l/m2/h); (Lencastre et al, 1982);

Udómetro ou Pluviómetro – é um aparelho que mede a precipitação (1mm=1l/m2); (Lencastre et al, 1982);

Vulnerabilidade – pode ser entendida como o grau de perda ou de estragos provocados num dado elemento em risco ou num conjunto de elementos em risco, (população, atividades económicas) resultante da ocorrência de fenómenos naturais ou antrópicos (Nações Unidas,1984 citado por Lourenço, 2003 e 2015);

Zona de Apoio – é uma zona adjacente à ZS, de acesso condicionado, onde se concentram os meios de apoio e logísticos, estritamente necessários ao suporte dos meios em operação e onde estacionam meios de intervenção para resposta imediata, sob gestão da Célula de Operações (nº6, artº3º, Despacho nº 3317-A/2018, de 3 Abril);

Zona de autossalvamento (em barragem) – **ZAS** – é a zona do vale, imediatamente a jusante da barragem, na qual se considera não haver tempo suficiente para uma adequada intervenção dos serviços e agentes de Proteção Civil em caso de acidente e que é definida pela distância à barragem que corresponde a um tempo de chegada da onda de cheia igual a meia hora, com o mínimo de 5 km; (adaptado do RSB, Decreto-lei 344/2007 de 15 de Outubro de 2007, artigo 4°);

Zona de Concentração e Reserva (ZCR) – é uma zona do TO, onde se localizam temporariamente os meios e recursos disponíveis sem missão atribuída, a reserva estratégica, e onde se mantém o sistema de apoio logístico às forças sob gestão da Célula de Logística (nº7, artº3º, Despacho nº 3317-A/2018, de 3 Abril);

Zona de Intervenção Prioritária (em barragem) – **ZIP** – é a zona do vale onde o tempo de aviso tem dimensão suficiente para permitir a atuação dos agentes de proteção civil que podem fazer uso dos seus recursos para o aviso (carros equipados com megafones, por exemplo); a evacuação da população em risco è nesta zona uma prioridade destes agentes (adaptado de Maria T. F. Viseu, 2008, p. 340);

Zona de Receção de Reforços (ZRR) – constitui-se como uma zona de controlo e apoio logístico sob a responsabilidade do Comandante Operacional Distrital da área onde se desenvolve o sinistro, para onde se



dirigem os meios de reforço atribuídos antes de atingirem a ZCR no TO (nº8, artº3º, Despacho nº 3317-A/2018, de 3 Abril);

Zona de Sinistro (ZS) – é a área na qual se desenvolve a ocorrência, de acesso restrito, onde se encontram exclusivamente meios necessários à intervenção direta e com missão atribuída, sob a responsabilidade do COS (nº5, artº3º, Despacho nº 3317-A/2018, de 3 Abril);



Anexo II – Bibliografia



Página deixada em branco intencionalmente



Anexo II - Bibliografia

- Alexander, D. (2001). Principles of Emergency Planning and Management. Terra Publishing,
 Harpenden and Oxford University Press, New York, NY, 329 p.;
- Almeida, Salvador (2012). Reabilitação e Segurança do Centro Histórico de Vila Nova de Gaia. Um Projeto de Proteção Civil (http://hdl.handle.net/10316/21297);
- Almeida, Salvador (2015). Vulnerabilidade a Sismos e Incêndios no Município de Vila Nova de Gaia (DOI: http://dx.doi.org/10.14195/978-989-26-1099-3_5);
- Almeida, Salvador (2016). Movimentos de massa e outras ocorrências danosas. O caso do Centro Histórico de Vila Nova de Gaia (doi: http://dx.doi.org/10.14195/978-989-26-1237-9_10);
- Almeida, Salvador (2018). A gestão da catástrofe, como medida de resposta à crise (DOI: https://doi.org/10.14195/978-989-26-1697-1_8);
- Almeida, Salvador (2018), A gestão da pós-catástrofe, como medida de proteção e de mitigação da crise, bem como de aumento da resiliência (DOI:https://doi.org/10.14195/978-989-26-1697-1_12);
- Almeida, Salvador (2019). Risco de Explosão e Extravasamento de Substâncias e Misturas
 Perigosas (em Resultado da Sua Extração, Produção, Armazenamento, Transporte e Utilização),
 (DOI:https://doi.org/10.14195/978-989-26-1867-8_4);
- Almeida, Salvador (2019). Riscos de Incêndio (Urbano e Industrial), (DOI:https://doi.org/10.14195/978-989-26-1867-8_3);
- Autoridade Nacional de Proteção Civil (2011); Manual de Intervenção em Emergências com Matérias Perigosas: Químicas, Biológicas e Radiológicas, 84 p.;
- Autoridade Nacional de Proteção Civil (2008); "Manual de apoio à elaboração e operacionalização de Planos de Emergência de Proteção Civil". Caderno Técnico nº 11PROCIV
- Autoridade Nacional de Proteção Civil (2008); "Manual de Avaliação de Impacte Ambiental na Vertente de Proteção Civil". Caderno Técnico nº 10 PROCIV.
- Autoridade Nacional de Proteção Civil (Setembro 2009); "Guia Metodológico para a Produção de Cartografia Municipal de Risco e para a criação de Sistemas de Informação Geográfica (SIG) de base Municipal";
- Autoridade Nacional de Proteção Civil (Junho 2011); "Manual de Intervenção em Emergências com Matérias Perigosas (Químicas, Biológicas e Radiológicas) ";
- Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia (2019/2028); "Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios do Município de Vila Nova de Gaia"./Gabinete Técnico Florestal;
- Dauphiné, A., Provitolo, D. (2013). Risques et catástrofes. Observer, Spatialiser, Comprendre, Gérer, Paris, Armand Colin, 412 p., (2ª edição);
- Direção Geral das Florestas (2009); "Manual de Silvicultura para prevenção de Incêndios" –
 Lisboa:
- Divisão Ambiente Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia (DACMVNG) (1994-1998); Projeto
 Integrado na Orla Marítima 1ª Fase;
- Escola Nacional de Bombeiros; Revista Técnica e Formativa (nºs 13,15,17,18 e 31);
- Diretiva Operacional Nacional n.º 1 DIOPS, Carnaxide, ANPC, (2010);



- Diretiva Operacional Nacional n.º 3 NRBQ, Carnaxide, ANPC, (2011);
- European Commission, Commission Staff Working Papper (2010); "Risk assessment and mapping guidelines for disaster management". Brussels;
- Faugères, L. (1990). La Dimension des faits et la Théorie du Risque. Le Risque et la Crise, European Coordination Centre for Research and Documentation in Social Sciences, Foundation for International Studies, Malta, p. 31-60;
- Granja, Helena., et al (2010). Estudo do Risco de Erosão do Litoral do Concelho de Vila Nova de Gaia Resumo não Técnico. Universidade do Minho e Universidade do Porto;
- Instituto de Gestão e Administração Pública (2009); "Riscos e Património na Região Norte". SP Polirisk;
- Julião, R. P., Nery, F., Ribeiro, J. L., Branco, M. e Zêzere, J. L. (2009). Guia Metodológico para a produção de cartografia municipal de risco e para a criação de sistemas de informação geográfica (SIG) de base municipal. ANPC, DGOTDU/IGP, Lisboa, 91 p.;
- LENCASTRE, A. e Franco, F. (1982); "Lições de Hidrologia. Universidade Nova de Lisboa";
- **LOURENÇO, Luciano (2003);** "Análise de riscos e gestão de crises. O exemplo dos incêndios florestais". *Territorium, (10), pp. 89-100;*.
- **Lourenço, L. (2007).** Riscos naturais, antrópicos e mistos. Territorium, nº14, p. 107-111. Disponível em: https://impactum-journals.uc.pt/territorium/article/view/3266/2513;
- **LOURENÇO, Luciano; et al (2007);** "Riscos ambientais e formação de professores". *Actas das VI Jornadas Nacionais do Prosepe, pp. 1-223;*
- Lourenço, L., Tedim, F. (2014). Realidades e Desafios na Gestão dos Riscos. Diálogo entre Ciência e Utilizadores. Coimbra: NICIF/FLUC. DOI: http://dx.doi.org/10.14195/978-972-8330-23-1;
- Lourenço, L. (2015). Risco, perigo e crise: Pragmatismo e contextualização. In Riscos de desastres relacionados à água: aplicabilidade das bases conceituais das Ciências Humanas e Sociais para a análise de casos concretos, Siqueira, Antenora; Valencio, Norma; Siena, Mari; Malagodi, Marco Antonio (Ed.). São Carlos: RiMa Editora, p. 3-43. ISBN 978-85-7656-036-4.Diponível em: http://www.uc.pt/fluc/nicif/Publicacoes/Estudos_de_Colaboradores/PDF/Livros_e_Guias/2015_RiscosD esastres LL_pdf;
- **LOURENÇO, Luciano. et al (2019).** Riscos e Crises. Da Teoria À Plena Manifestação. Disponível em: DOI: https://doi.org/10.14195/978-989-26-1697-1;
- MARTINS, J. A. Leal e Lourenço, L. (2009); "Os Riscos em Proteção Civil. Importância da Análise e Gestão de Risco para a Prevenção, o Socorro e.. a Reabilitação". *Territorium, nº 16*, pp. 191-217;
- Ministério da Agricultura (2008); "Desenvolvimento Rural e das Pescas, Floresta". Espaço Futuro 2008 de A a Z;
- Pedrosa, António Sousa; PEDROSA, Fantina Maria S. Tedim; Tavares, Joaquim António Dias
 (1985). Caracterização Geográfica do Concelho de Vila Nova de Gaia. História Gaya.
- Pedrosa, António Sousa; Marques, Bernardo de Serpa (1990). Aspetos Geomorfológicos da Bacia Hidrográfica do Douro. Observatório, Câmara Municipal de V. N. de Gaia, 1, pp. 163-178.
- Plano Especial de Cheias e Inundações do Distrito do Porto (2006); MAI/SNBPC/CDOS –
 Porto;
- Rebelo, Fernando (1994). Do ordenamento do território à gestão dos riscos naturais. A importância



da Geografia Física salientada através de casos de estudo selecionados em Portugal. Territorium, 1 pp. 7-15.

- **Rebelo, F. (1994)**; Riscos Naturais e Crises. Grandes Incêndios Florestais, 1994.
- **Rebelo, F. (1995**); Os conceitos de risco, perigo e crise e a sua aplicação ao estudo dos grandes incêndios florestais. Biblos, nº 71, p. 511-527, 1995.
- Rebelo, F. (1996); Alguns livros recentes sobre riscos, perigo e crises. Territorium, nº 3, p. 61-64, 1996.
- **Rebelo, F. (1997a)**; Risco e crise nas inundações rápidas em espaço urbano. Alguns exemplos portugueses analisados a diferentes escalas. Territorium, nº4, p. 29-47, 1977^a.
- **Rebelo, F. (1997b);** O estudo dos riscos e das crises discutido em reuniões internacionais. Territorium, nº4, p. 145-148, 1997b.
- Rebelo, F. (1998); Livros recentes sobre a problemática dos riscos e das crises. Territorium, nº 5, p. 75-79, 1998.
- Rebelo, F. (2003) Riscos Naturais e Ação Antrópica. Estudos e Reflexões. Coimbra, Imprensa da Universidade, 286 p. (2ª edição revista e aumentada, 1ª edição, 2001).
- Rebelo, F. (2005) Uma Experiência Europeia em Riscos Naturais. Coimbra, Minerva Coimbra. Rebelo,
 F. (2010). Geografia Física e Riscos Naturais. Coimbra, Imprensa da Universidade, 215 p.
- REBELO, Fernando (2010); "Geografia Física e Riscos Naturais". Coimbra, Imprensa da Universidade de Coimbra, pp. 1-215;
- ROCHA, Fernanda (2002); "Planeamento de Emergência em Barragens, considerações e orientações para o Planeamento de Emergência Externo das Barragens abrangidas pelo Regulamento de Segurança de Barragens". Jornadas Técnicas de Proteção Civil, LNEC;
- Smith, K. (2013). Environmental Hazards. Assessing risk and reducing disaster, London and New York. Routledge, 478 p. (6^a edição);
- Territorium nº 1 a 27; Revista Internacional de Riscos Associação Portuguesa de Riscos, Prevenção e Segurança;
- Valle, Carlos (1971). O Castelo de Gaia e a Lenda do Rei Ramiro. Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia;
- VISEU, Maria Teresa Fontenelas (2008); "Segurança dos Vales a Jusante de Barragens Metodologias de apoio à gestão de risco", LNEC;
- Yong, A. (1972). Slopes. Oliver and Boyd, Edinburgh, pp. 288.



Página deixada em branco intencionalmente



Anexo III — Tipificação dos Riscos



COMPONENTE RESERVADA

Página deixada em branco intencionalmente



Anexo IV — Cartografia de Suporte às Operações de Emergência de Proteção Civil



Página deixada em branco intencionalmente



Anexo IV — Cartografia de Suporte às Operações de Emergência de Proteção Civil

Ver caderno em anexo com cartografia em formato folhas A3

Figura no	Mapa no	TÍTULO
Fig. 3	1	Mapa de Enquadramento Geográfico do Concelho de Vila Nova de Gaia
Fig. 6	6 PMDFCI	Mapa da População Residente e da Densidade Populacional
Fig. 10	10 PMDFCI	Mapa de Romarias e festas do concelho de Vila Nova de Gaia
Fig. 11	2	Mapa Hipsométrico
Fig. 12	3	Mapa de Declives
Fig. 14	5	Mapa da Rede Hidrográfica
Fig. 81	9	Carta de Susceptibilidade a Vagas de Frio
Fig. 82	10	Carta de Risco a Vagas de Frio
Fig. 88	13	Carta de Susceptibilidade a Ondas de calor
Fig. 89	14	Carta de Risco a Ondas de Calor
Fig. 90	15	Rede de Abastecimento de Água
Fig. 94	18	Carta de Susceptibilidade a secas
Fig. 95	19	Carta de Risco a Secas
Fig. 98	22	Carta de Susceptibilidade a ciclones violentos e tornados
Fig. 99	23	Carta de Risco a ciclones violentos e tornados
Fig. 105	26	Carta de Susceptibilidade a Galgamentos Costeiros
Fig. 106	27	Carta de Risco a Galgamentos Costeiros
Fig. 110	30	Carta de Susceptibilidade na Orla Fluvial a Cheias no rio Douro
Fig. 111	31	Carta de Risco a Cheias no rio Douro
		Carta de Susceptibilidade a Cheias na rede Hidrográfica (Rios e
Fig. 114	34	Ribeiras)
Fig. 115	35	Carta de Risco a Cheias na Rede Hidrográfica (Rios e Ribeiras)
Fig. 119	38	Carta de Suscetibilidade a Sismos
Fig. 120	39	Carta de Risco a Sismos
Fig. 123	42	Carta de Susceptibilidade a Maremotos (Tsunamis)
Fig. 124	43	Carta de Risco a Maremotos (Tsunamis)
Fig. 128	46	Carta de Susceptibilidade a Movimentos em Massa em Vertentes
Fig. 129	47	Carta de Risco a Movimentos em Massa em Vertentes
Fig. 134	50	Carta de Susceptibilidade a Acidentes Rodoviários
Fig. 135	51	Carta de Risco a Acidentes Rodoviários
Fig. 139	54	Carta de Susceptibilidade a acidentes ferroviários
Fig. 140	55	Carta de Risco a Acidentes Ferroviários
Fig. 143	58	Carta de Susceptibilidade a acidentes aéreos
Fig. 144	59	Carta de Risco a Acidentes Aéreos
	63	Carta de Susceptibilidade a ocorrências no transporte de Substâncias e
Fig. 147	62	Misturas Perigosas
Fig. 148	63	Carta de Risco a Acidentes transporte de Substâncias e Misturas
гіу. 1 4 6	03	Perigosas
Fig. 152	66	Carta de Susceptibilidade a ocorrências incêndios em edifícios urbanos
Fig. 153	67	Carta de Risco a Incêndios Urbanos
Fig. 156	70	Carta de Susceptibilidade a Colapso de túneis, Pontes e Viadutos
Fig. 157	71	Carta de Risco a Colapso de túneis, pontes e viadutos
Fig. 160	74	Carta de Susceptibilidade a Rutura de barragens
Fig. 161	75	Carta de Risco a Rutura de barragens
Fig. 164	78	Carta de Susceptibilidade a Acidentes Industriais
Fig. 165	79	Carta de Risco a Acidentes Industriais
Fig. 168	82	Carta de Susceptibilidade a Acidentes em locais com elevada
1 19. 100	02	concentração populacional
Fig. 169	83	arta de Risco a Acidentes em locais com elevada concentração
_		populacional
Fig. 43	84	Rede rodoviária
Fig. 47	85	Rede de Saneamento Aguas Residuais
Fig. 53	86	Rede elétrica



Fig. 54	87	Infraestruturas de gás natural e postos de distribuição de combustível
Fig. 55	88	Áreas Industriais e de Armazenamento
Fig. 56	1 PMDFCI	Rede de Vigilância e Deteção de Incêndios
Fig. 68	89	Infraestruturas de Relevância Operacional
Fig. 70	90	Zona de Concentração e Reserva (ZCR)
Fig. 76	91	Zonas de Reunião de Mortos (ZRnM)
Fig. 64	92	Equipamentos Religiosos
Fig. 71	93	Zona de Concentração e Apoio da população (ZCAP)



Anexo V- Programa de medidas a Implementar para a Prevenção e Mitigação dos Riscos Identificados e para a Garantia da Manutenção da Operacionalidade do PMEPCVNG



Página deixada em branco intencionalmente



Anexo V- Programa de Medidas a Implementar para a Prevenção e Mitigação dos Riscos Identificados e para a Garantia da Manutenção da Operacionalidade do PMEPCVNG

As medidas a implementar no que diz respeito à Prevenção (análise de risco, prevenção, informação e planeamento do risco) e Mitigação (ação sustentada para reduzir ou eliminar os riscos a longo prazo para as pessoas, os bens e o ambiente), obriga que o Serviço Municipal de Proteção Civil esteja organizado e o PMEPC aprovado e testado.

O trabalho a executar seja, no "Antes" da emergência, onde se procura a prevenção do risco (avaliação, redução da vulnerabilidade, prontidão na resposta, execução de exercícios/simulacros e treino/formação, seja, no "Durante" a emergência, com a existência de Planos Prévios de Prevenção; Gestão e Coordenação de recursos; Aviso às populações e mobilização de meios e recursos; Gestão dos meios, tendo em atenção a fundamental prontidão na resposta; Atividades de busca e salvamento; Prestação de socorro; Apoio psicológico, quer aos combatentes quer às populações; Implementação do Plano de Comunicações; seja, no "Após" a emergência, onde teremos a reabilitação e recuperação, procede-se à reconstrução da área afetada, com vista a torna-la mais resiliente no futuro.

Para levar a efeito o trabalho referido, teremos Estratégias de carácter geral – a serem implementadas por Agentes de Proteção Civil e Entidades com dever de colaboração e Estratégias específicas – a serem levadas a efeito para os riscos estudados e tendo em conta os instrumentos legais em vigor.

1- Estratégias Gerais

Neste âmbito, as estratégias para mitigação de acidentes graves e catástrofes, é obrigatório vermos quais que apresentam um efeito benéfico que atinja os vários riscos identificados na Parte I, ponto 3 – Tipificação dos riscos. Como estratégias gerais, temos:

- 1.1. Dar cumprimento à Lei de bases de Proteção Civil (Lei nº 27/2006 de 3 de Julho na sua atual redação), nomeadamente, no nº 1 e 2, artº 7º no que se refere ao direito à informação sobre os riscos a que estão sujeitos em certas áreas do território e sobre as medidas adotadas e a adotar com vista a prevenir ou a minimizar os efeitos de acidente grave e catástrofe e à informação pública que visa esclarecer as populações sobre a natureza e os fins de proteção civil, consciencializá-las das responsabilidades que recaem sobre cada instituição ou indivíduo e sensibilizá-las em matéria de autoproteção;
- 1.2. Manter atualizadas as bases de dados de ocorrências georreferenciadas, servindo para termos uma permanente atualização das áreas de maior suscetibilidade;
- 1.3. Ter permanentemente atualizados os inventários de meios e recursos, quer materiais quer humanos;
- 1.4. Ter ativos os sistemas de monitorização e comunicação de risco, alerta especial e aviso à população (D.L. nº2/2019, de 11 de Janeiro);
- 1.5. A elaboração de Diretivas, Planos Operacionais e Planos Prévios de Intervenção (PPI) para os riscos com maior probabilidade de ocorrerem em Vila Nova de Gaia, de que são exemplo: Plano Municipal de Prevenção e Atuação de Cheias no Douro de V. N. de Gaia, 2012 (PMPACDVNG); Plano Municipal de Segurança Rodoviária, 2011; Plano de Intervenção Operacional, 2012 (PIO); Plano Prévio de Intervenção em Acidentes Rodoviários, 2004 (PMPIAR), planos que devem ser atualizados, bem como a execução de outros;



2- Estratégias Específicas

Tendo em atenção os riscos que apresentam maior probabilidade de acorrer no território de Vila Nova de Gaia, apresentam-se estratégias específicas de mitigação.

2.1 - Riscos Naturais

2.1.1 - Vagas de Frio

Estratégias de Mitigação	Realizar campanhas de informação para a necessidade de melhorar o isolamento dos edifícios; Inventariar a população sem-abrigo, para serem tomadas medidas atempadamente perante a ocorrência de vaga de frio; Inventariar a população idosa que vive só, para promover a ajuda que vier a ser necessária; Repetir localmente os AVISOS emitidos pelo IPMA, explicando o que significam.
Planos de Atuação	Plano de Contingência de Saúde Sazonal – Módulo Inverno (ARS).

2.1.2 – Ondas de Calor

Estratégias de Mitigação	Promover campanhas de sensibilização junto dos equipamentos de saúde e nos estabelecimentos de apoio a idosos (lares e centros de dia) e crianças (creches e infantários), alertando para os riscos associados às ondas de calor; Realizar campanhas de informação para a necessidade de melhorar o isolamento dos edifícios; Inventariar a população idosa que vive só, para promover a ajuda que vier a ser necessária; Repetir localmente os AVISOS emitidos pelo IPMA, explicando o que significam.
Planos de Atuação	Planos de Contingência de Saúde Sazonal – Módulo verão (ARS).

2.1.3 - Secas

Estratégias de Mitigação	A EM, Águas de Gaia em parceria com outros Serviços deve promover campanhas de sensibilização junto das Juntas de Freguesia, escolas, equipamentos de saúde e estabelecimentos de apoio a idosos para o uso adequado da água, alertando para os riscos associados às secas;
Legislação Aplicável	Decreto-Regulamentar nº 23/95 de 23 de Agosto - Regulamento geral dos sistemas públicos de distribuição de água e de drenagem de águas residuais; Lei nº 58/2005, de 29 Dezembro, na sua atual redação (Lei da Água); RCM nº 37/2012, 27 de Março-aprova medidas urgentes para a situação de seca e cria a Comissão de Prevenção, Monitorização e Acompanhamento dos Efeitos da Seca e das Alterações Climáticas;
Planos de Atuação	Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água (PNUEA); Plano de Prevenção, Monitorização e Acompanhamento dos efeitos da Seca.

2.1.4 – Ciclones violentos e tornados

Estratégias	Realizar campanhas de informação para a necessidade de melhorar o isolamento dos edifícios;
de	Inventariar a população sem-abrigo, para serem tomadas medidas de defesa de forma atempada;
Mitigação	Aumentar as campanhas de divulgação, nomeadamente as relevantes, por exemplo os Avisos



	emanados pelo IPMA;
Planos de Atuação	Sistema Nacional de Monitorização e Comunicação do Risco, de Alerta Especial e de Aviso à População (D.L.nº2/2019, 11 Janeiro).

2.1.5 – Galgamentos Costeiros

Estratégias de Mitigação	Realizar campanhas de proteção das dunas e passadiços, sensibilizando as populações para a efetiva erosão do Litoral do concelho de V. N. de Gaia; Implementar mais defesas e reforço da faixa costeira, como é o caso de construção de Paliçadas para retenção de areias contribuindo para a manutenção das dunas; Aumentar as campanhas de divulgação, nomeadamente as relevantes, por exemplo os Avisos emanados pelo IPMA;
Legislação Aplicável	RCM nº 25/99, 7 de Abril, alterado pela RCM nº 154/2007, 2 de Outubro – Regulamento do Plano de Ordenamento da Orla Costeira Caminha-Espinho (POOC); D.L.nº2/2019, 11 Janeiro - Sistema Nacional de Monitorização e Comunicação do Risco, de Alerta Especial e de Aviso à População;
Planos de Atuação	Plano de Ordenamento da Orla Costeira Caminha-Espinho (POOC);

2.1.6 – Cheias e Inundações

Estratégias de Mitigação	Fase de Prevenção: Atualizar e difundir o PMPACDVNG; Atender à eventualidade de ocorrências de fenómenos de ponta (chuvas intensas) e situações prolongadas no tempo; Testar os sistemas de comunicações; Realizar exercícios; Realizar campanhas de sensibilização à população, distribuir panfletos formativos, promover ações de informação pública; Ter um programa de limpeza regular dos canais de escoamento e não só após episódios de grandes cheias; dar pareceres sobre construções na área de cheia; Fase de Aviso: Verificar e Reforçar a execução das medidas de sensibilização da população e de limpeza de canais de escoamento; recomendar o material mínimo que todos os cidadãos devem ter em prontidão; Contacto permanente com o Centro de Previsão e Prevenção de Cheias (CPPC) do rio Douro e com o Sistema de Vigilância e Alerta de Recursos Hídricos (SVARH) — Programa Rios, para o SMPC obter atempadamente os indicadores de Precipitação em 6 horas e em 24 horas, caudais das barragens e altura da água acima do Zh0 (Zero hidrográfico) na Régua (por cada metro de subida na Régua, sobe 0,5 m no cais da ribeira até ao nível de coroamento (6 m) e 0,4 m do coroamento para cima) e no Cais de Banhos, pois estas informações, definirão o indicador Alerta Amarelo (Cheia Possível), Alerta Laranja/Pré-emergência (cheia provável) e Alerta Vermelho/Emergência (cheia iminente/cheia em curso); Outro indicador é o percurso dos caudais entre barragens, por ex. Crestuma/Lever até à Foz é de 1h30, Carrapatelo à Foz é de 5h30, Régua à Foz é 6h30, o que nos dá uma indicação da hora que a cheia atinge a ribeira de gaia, podendo assim implementar-se medidas mitigadoras.
Legislação aplicável	D.L. nº468/71, 5 de Novembro, alterado pelo D.L. nº 89/87, 26 fevereiro - Limita a construção em zonas de risco de cheia; D.L. nº 364/98, de 21 de Novembro — PMOT (Obrigatoriedade de elaborar cartas de zonas inundáveis nos aglomerados urbanos atingidos por cheias); D.L. nº 166/98, 21 de Novembro; D.L. nº 166/2008, 22 de Agosto — Reserva Ecológica Nacional; Portaria 788/2009, 28 de Julho — Aprova a delimitação da reserva ecológica nacional no município de Vila Nova de Gaia; D.L. 115/2010, 4 de Março -avaliação e gestão dos riscos de cheia e inundação;



Planos	de
Atuaç	ão

Plano Nacional da Água; Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Douro (PGRH3); Plano Municipal de Prevenção e Atuação de Cheias no Rio Douro em V. N. de Gaia (PMPACDVNG).

2.1.7 - Sismos

Estratégias de Mitigação	Realizar campanhas de sensibilização, preparação do que deve e não deve fazer, ensinando como proceder "Antes", "Durante" e "Após" o hipotético sismo (mínimo uma sessão semanal); Distribuir folhetos formativos, o que fazer Antes, Durante e Após o sismo; Fazer exercícios envolvendo as Escolas, as Associações e demais Instituições concelhias (mínimo uma vez por semana); Executar em todas as escolas uma vez por semana os três gestos que protegem, precedidos duma explicação simples do que é um sismo, mostrando por exemplo um vídeo: baixar-se, proteger-se e aguardar; Promoção de vistorias às habitações e saber os pontos fracos da mesma, com emissão de relatórios e conselhos de requalificação das habitações; Igual procedimento para os edifícios estratégicos;
Legislação Aplicável	Regulamento de Segurança e Ações em Estruturas de Edifícios e Pontes, 1983 e Eurocódigo 8; Norma Portuguesa — EN-1998-1:2010; Resolução da A.R. nº 102/2010 (Adoção de medidas para reduzir os riscos sísmicos);
Planos de Atuação	Plano Especial de Emergência Risco Sísmico Área Metropolitana de Lisboa e Concelhos Limítrofes, 2009 (PEERS-AML-CL); Plano Especial de Emergência Risco Sísmico e de Tsunamis na Região do Algarve, com 1ª revisão aprovada em 28 de Janeiro de 2014;

2.1.8 - Maremotos (Tsunamis)

Estratégias de Mitigação	Realizar campanhas de sensibilização nas Escolas, Associações, preparação do que deve e não deve fazer, ensinando como proceder "Antes", "Durante" e "Após" o hipotético Maremoto (Tsunamis) (mínimo uma sessão quinzenal);
Planos de Atuação	Plano Especial de Emergência Risco Sísmico Área Metropolitana de Lisboa e Concelhos Limítrofes (PEERS-AML-CL); Plano Especial de Emergência Risco Sísmico e de Tsunamis na Região do Algarve, com 1ª revisão aprovada em 28 de Janeiro de 2014;

2.1.9 – Movimentos em Massa em Vertentes

Estratégias de Mitigação	Realizar campanhas de sensibilização junto da população, Juntas de Freguesia para cumprimento das condicionantes do uso do solo nas áreas definidas como alta e muito alta suscetibilidade a movimentos em massa (deslizamentos, desabamentos/desmoronamentos, e fluxos de detritos); Nas vertentes, alta e muito alta suscetibilidade a movimentos em massa respeitando o PMOT não deverão ser construídos edifícios de saúde, escolares e habitação e deverão ser realizadas obras de estabilização e reforço (exemplo o que foi executado na vertente da Arrábida-Afurada, no Centro Histórico-vertente de suporte Rua General Torres e o que está a ser executado na Escarpa da Serra do Pilar);Cartografar as áreas de risco a movimentos em massa e calendarizar ações de requalificação, é uma prioridade.
Legislação Aplicável	D.L. nº166/2008, 22 de Agosto, alterado pelo D.L. nº239/2012, 2 de Novembro – Reserva Ecológica Nacional; Portaria 788/2009, 28 de Julho – Aprova a delimitação da reserva ecológica nacional no município de Vila Nova de Gaia; D.L.nº 96/2013, 19 de Julho, alterado Lei nº77/2017, 17 de Agosto – Regime Jurídico de ações de arborização e rearborização; D.L.nº 80/2015, 14 Maio – aprova a revisão



	do regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial;
Planos de	Plano Diretor Municipal (PDM);
Atuação	

2.2 – Riscos Antrópicos

2.2.1 - Riscos Tecnológicos

2.2.1.1 – Acidentes rodoviários

Estratégias de Mitigação	Realizar campanhas de sensibilização para o uso cinto de segurança e retenção para crianças, conhecer a sinalização básica, valorizar a circulação de velocípedes e circulação a pé e atravessamento de passadeiras, junto de todas as Escolas do Município, no mínimo duas vezes por semana; Realizar ações de sensibilização com as Juntas de Freguesia (uma Freguesia por mês) para o uso cinto de segurança e retenção para crianças, sinalização básica, circulação de velocípedes e circulação a pé e atravessamento de passadeiras; Campanhas de sensibilização, se beber não conduza; ações de sensibilização para junto das Autoridades melhorar as vias nos troços assinados como "pontos negros";
Legislação Aplicável	Lei nº 18/2007, 17 Abril – Regulamento de Fiscalização da Condução sob a Influência do Álcool ou de substâncias Psicotrópicas; Estratégia Nacional de Segurança Rodoviária, Março 2009, MAI; D.L nº 82/2011, 20 Junho – Código Estrada; Despacho nº 12160/2012, 7 Setembro – Relatórios de acidentes no transporte rodoviário de substâncias e misturas perigosas;
Planos de Atuação	Plano Municipal de Segurança Rodoviário de V. N. de Gaia, 2011 (PMSRVNG); Plano Prévio Municipal Para Intervenção em Acidentes Rodoviários em V. N. de Gaia, 2007 (PMIARVNG) (Obrigatório atualizar os Planos);

2.2.1.2 – Acidentes Ferroviários

Estratégias de Mitigação	Campanhas de sensibilização para a atenção da sinalização sonora de aviso de chegada de comboio, nunca atravessar com sinal vermelho; Os APC conhecerem muito bem o acesso às estações, às obras de arte (túneis, pontes,), evacuação, para um socorro eficiente; As áreas adjacentes das linhas devem estar sempre limpas de vegetação evitando incêndios; Vistoria anual aos terrenos em declive ou vertente, monitorizando e cartografando os locais, nomeadamente durante e após dias chuvosos; Terem os Corpos de Bombeiros Plano Prévio de Intervenção para a linha ferroviária (16 km) e tendo em atenção a facilidade ou dificuldade de acesso ao local; Ações de sensibilização na linha do Metro para os atravessamentos de peões;
Legislação Aplicável	D.L. nº 19 – A /2014, de 7 de Fevereiro – Regula Transporte rodoviário e ferroviário de Substâncias e Misturas Perigosas; Despacho 12160/2012, 7 Setembro – Relatórios de acidentes no transporte rodoviário de substâncias e misturas perigosas;
Planos de Atuação	Elaborar um Plano Prévio Municipal Para Intervenção em Acidentes Ferroviários em V. N. de Gaia, (PMIAFVNG);



2.2.1.3 – Acidentes Aéreos

Estratégias o Mitigação	e Realizar campanhas de sensibilização junto das escolas, como viajar nos aviões em segurança,
Legislação Aplicável	Decreto-Lei nº 133/98, de 15 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei nº145/2002, de 21 de Maio - Cria o Instituto Nacional de Aviação Civil;

2.2.1.4 - Acidentes no transporte de Substâncias e Misturas Perigosas

Estratégias de Mitigação	Realizar campanhas de Fiscalização aos condutores de veículos pesados que transportam substâncias e misturas perigosas;
Legislação Aplicável	Portaria n.º 732-A/96, 11 de dezembro - Aprovou a forma de colocar as Etiquetas nas Substâncias e Misturas Perigosas; D.L. n.º 267-A/2003, 27 de outubro - O presente diploma identifica etiquetas de perigo para identificar a classe e divisão de uma substância e mistura perigosa; D.L. n.º 170-A/2007, 4 de maio – aprovou o Regulamento Nacional do Transporte de Mercadorias Perigosas por Estrada (RPE), alterado pelo D.L. nº 63-A/2008 de 3 de Abril; D.L. n.º 98/2010, de 11 de agosto - Estabeleceu o regime a que obedecem a classificação, embalagem e rotulagem das substâncias perigosas para a saúde humana ou para o ambiente, com vista à sua colocação no mercado; D.L. nº 19 – A /2014, 7 de Fevereiro – Regula Transporte rodoviário e ferroviário de Substâncias e Misturas Perigosas; D.L. nº 24-B/2020, 9 de Junho - Procede à 6ªalteração ao D.L. n.º 41-A/2010, 29 de abril, relativo ao transporte terrestre de mercadorias perigosas, transpondo a Diretiva 2018/1846 (UE).
Planos de Atuação	Plano Distrital de Operações do Porto Riscos NRBQ (PLANOP), 2012;DON, nº3/NRBQ), 2010 – Dispositivo Integrado de Operações Nuclear, radiológico, biológico e Químico); Despacho 12160/2012, 7 /9 – Relatórios de acidentes no transporte rodoviário de substâncias e misturas perigosas.

2.2.15 - Incêndios em Edifício Urbanos ou em Área Urbanizável

Estratégias de Mitigação	Realizar campanhas para melhorar a instalação elétrica, nomeadamente no Centro Histórico; Campanhas de aconselhamento como usar os equipamentos domésticos, evitando sobrecargas elétricas e como consequência os incêndios; Campanhas de aconselhamento no uso do gás; Promover campanhas anuais para limpeza das condutas de gases e fumos; Instalação de Postos de Emergência SOS (nº de Emergência Municipal), principalmente no Centro Histórico; Promover uma campanha permanente e diária na SCIE com o objetivo de sensibilizar, educar e fiscalizar.
Legislação Aplicável	Decreto-Lei nº 220/2008, de 12 de Novembro, atualizado pela Lei nº 123/2019, 18 Outubro - Regime Jurídico da Segurança Contra Incêndios em Edifícios (RJSCIE); Portaria nº 1532/2008, 29 de Dezembro, alterada pela Portaria nº 135/2020, de 2 Junho - Regulamento técnico de segurança contra incêndios em edifícios (RTSCIE); D.L. n.º 97/2017, de 10 de agosto - Estabeleceu o regime das instalações de gases combustíveis nos edifícios;
Planos de Atuação	Almeida, Salvador (2012),Reabilitação e Segurança do Centro Histórico de Vila Nova de Gaia. Um Projeto de Proteção Civil (http://hdl.handle.net/10316/21297);



2.2.1.6 - Colapso de túneis, pontes e viadutos

Estratégias de Mitigação	Realizar inspeções às pontes e aos túneis, analisando questões estruturais, sinalização e meios de prevenção;
Legislação Aplicável	Decreto-Lei nº 75/2006, de 27 de Março - Estabelece os requisitos mínimos de segurança para os tuneis da rede rodoviária e transeuropeia e da rede rodoviária nacional; D.L.nº 235/83, 31 Maio – Aprova o Regulamento de Segurança e Ações para Estruturas e Pontes;

2.2.1.7 - Rutura de barragens

Estratégias de Mitigação	Aprovar o Plano de Emergência Externo (PEE) da Barragem Crestuma/Lever; Definir com urgência como é efetuado o alerta e o aviso na Zona de Auto-Salvamento (ZAS) e quais os meios (o ideal seria sirenes, com a redundância de telefones via satélite e os telemóveis); Para além da ZAS deveriam ser instaladas Sirenes nos aglomerados de Arnelas, Azenha de Avintes, Areinho de Oliveira do Douro, Quebrantões, centro Histórico de Santa Marinha e Afurada;
Legislação Aplicável	Decreto-Lei nº344/2007, de 15 de Outubro — Regulamento de segurança de Barragens (RSB); Portaria nº 847/93, 10 Setembro — Aprova as Normas de Observação e Inspeção de Barragens;
Planos de Atuação	Contributos para Elaboração do Plano de Emergência Externo da Barragem Crestuma/Lever - Almeida, Salvador (2012),Reabilitação e Segurança do Centro Histórico de Vila Nova de Gaia. Um Projeto de Proteção Civil (http://hdl.handle.net/10316/21297);

2.2.1.8 - Acidentes industriais

Estratégias de	Realizar vistorias de segurança às Indústrias para verificação das Medidas de Autoproteção;
Mitigação	Implementar o Projeto Industrigaia (1041 Estabelecimentos industriais e 712 Armazéns) fundamental
	para a Prevenção e Gestão da Crise e acima de tudo Proteção dos Bombeiros e demais Agentes;



Legislação Aplicável	Portaria nº 434/83, de 15 de Abril - Fixa a sinalização de segurança nos estabelecimentos industriais; D.L. n.º376/84, 30 de novembro, alterado pelo D.L. n.º 474/88, 22 de dezembro - Regulamento sobre o Licenciamento de Estabelecimentos de Fabrico e de Armazenagem de Produtos Explosivos e o Regulamento sobre o Licenciamento do Fabrico, Armazenagem, Comércio e Emprego de Produtos Explosivos (RFACEPE) -Portaria nº 1456-A/95, de 11 de Dezembro - Prescrição de colocação e utilização da sinalização de segurança e de saúde no trabalho; Portaria nº 1270/2001, 8 de Novembro - Regulamento de Segurança Relativo ao Projeto, Construção, Exploração e Manutenção de Postos de Enchimento de Gás Natural; Portaria nº 131/2002, 9 de Fevereiro - Aprova o Regulamento de Construção e Exploração de Postos de Abastecimentos de Combustíveis; D.L. nº154-A/2002, 11 de Junho - Regulamento para a Notificação de Substâncias Químicas e para a Classificação, Embalagem e Rotulagem de Substâncias Perigosas; Rotulagem de embalagens; D.L. n.º139/2002, 17 de maio - Aprovou o Regulamento de Segurança dos Estabelecimentos de Fabrico e de Armazenagem de Produtos Explosivos (revogou o Decreto-Lei n.º 143/79, de 23 de maio (Aprovou o Regulamento sobre Transporte de Produtos Explosivos por Estrada) e as Portarias n.ºs 29/74, de 16 de janeiro, 831/82, de 1 de setembro e 506/85, de 25 de Julho); D.L. n.º165/2002, de 17 de julho - Estabeleceu as competências dos organismos intervenientes na área da proteção contra radiações ionizantes; Decreto-Lei n.º 267-A/2003, de 27 de outubro - O presente diploma identifica etiquetas de perigo para identificar a classe e divisão de uma substância e mistura perigosa; Portaria nº 362/2005 4 de Abril – Regulamento de Construção e Exploração de Postos de Abastecimento de Combustíveis; D.L. n.º 150/2015, de 5 de agosto - Estabeleceu o Regime de Prevenção de Acidentes Graves envolvendo substâncias e misturas perigosas e a limitação das suas consequências para a saúde humana e para o ambiente;
Planos de Atuação	Plano de Atuação – Industrigaia (atualizar permanentemente) (Almeida, Salvador (2012),Reabilitação e Segurança do Centro Histórico de Vila Nova de Gaia. Um Projeto de Proteção Civil (http://hdl.handle.net/10316/21297);

2.2.1.9 - Acidentes em locais com elevada concentração populacional

Estratégias de Mitigação	Realizar em todas as romarias e festivais de Música o Plano de Segurança, havendo sempre meios dos bombeiros e das Forças de Segurança no local a fazer Prevenção;
Legislação Aplicável	D.L. nº 315/95, 28 de Novembro - Instalação e funcionamento de recintos de espetáculo de natureza artística, revogado pelo D.L.309/2002 no que se refere à instalação e funcionamento dos recintos de espetáculo e divertimentos públicos; Decreto-Regulamentar nº10/2001, de 7 de Junho - Regulamento das condições técnicas e de segurança dos estádios; Portaria nº 102/2014, 15 Maio - Realização de espetáculos e divertimentos em recintos autorizados; D.L.n 289/2009
Planos de Atuação	Plano Municipal de Intervenção Operacional, 2012 (Atualizar);Plano Prévio de Intervenção para cada evento (a realizar e aprovar);



2.3 - Riscos Mistos

2.3.1 - Incêndios florestais

Estratégias de Mitigação	Realizar campanhas de sensibilização nas Escolas, Associações e Juntas de Freguesia para a necessidade de medidas de organização do território, vigilância de Maio a Outubro, de silvicultura preventiva e de infraestruturação, pois constituem quatro aspetos cruciais no sistema de defesa da floresta contra incêndios;
Legislação Aplicável	D.L. 124/2006, 28 de Junho, na atual redação (Lei 76/2017, 17 Agosto);
Planos de Atuação	Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PNDFCI); RCM nº 20/2018, 1 Março - Diretiva Única de Prevenção e Combate; Plano Municipal de Defesa da Floresta V. N. de Gaia, 2019 (PMDFCIVCNG) (aprovado pela Assembleia Municipal em 14 de novembro de 2019 e publicado no Diário da República n.º 26 - 2.ª série - Parte H - Edital n.º 210/2020 em 6 de fevereiro); Plano Operacional de Defesa da Floresta V. N. de Gaia, 2019 (POMDFVNG).

3 – Programa de Medidas a Implementar para a garantia da Manutenção da Operacionalidade do PMEPCVNG

3.1 - Exercícios de Proteção Civil

Um exercício de proteção de proteção civil pode ser definido como um treino realizado tendo como base um cenário pré-definido que configure um acidente grave e catástrofe, devendo obrigatoriamente envolver os APC, as Forças de Segurança, as Entidades com dever de Colaboração, as populações, as empresas de forma a testar a coordenação entre todos e treinar procedimentos, aprendendo com os erros e produzindo relatórios que evidenciem as falhas e as medidas de melhoria do PMEPVNG.

Em conformidade com a Resolução nº30/2015, 7 Maio (artº 8º, nº3), a periocidade dos Exercício deverá ser no máximo de dois em dois anos. Face à grandeza do Município, quer em área quer em população e face aos riscos existentes propõe-se que o Exercício de Proteção Civil se realize uma vez por ano. Para além do exercício anual envolvendo todos os APC, Forças de Segurança, INEM e demais Entidades, devem ser realizados exercícios com Escolas, Indústrias, Edifícios de Comércio, IPSS(s), Associações Culturais, Recreio e Desportivas para testar os planos de Segurança Internos, contribuindo decisivamente para criar uma Cultura de Segurança.

Os exercícios de Proteção Civil, relativamente à sua natureza podem ser de vários tipos:

a) TTX – São exercícios normalmente realizados em sala, não são mobilizados recursos, meios ou equipamentos e destinam-se perante um cenário ou cenários pré-concebidos e transmitidos de forma verbal ou escrita, a avaliar os conhecimentos dos intervenientes, os procedimentos, as dificuldades, a coordenação, a resposta perante uma situação e por fim considera-se uma ação formativa por excelência;



- b) CPX Command Post Exercise (Exercício de Postos de Comando São exercícios em que a emergência escolhida é o mais real possível, é escolhido um cenário discutido por todos os intervenientes. São emitidas mensagens e comunicações que circulam e obrigam a uma resposta para resolução da ocorrência. Não há movimentação real de meios de intervenção;
- LivEX Live exercise (Exercício Real) existe mobilização de meios e recursos, que respondem à ocorrência como se fosse verdadeira, permitindo testar o Sistema Integrado de Operações e Socorro (SIOPS);

Para cada exercício será elaborada uma Diretiva Operacional Municipal, como se exemplifica (Quadro CXCVIII):

Quadro CXCVIII - Diretiva Operacional Municipal

	Quadro CXCVIII - Diretiva Operacional Municipal
Situação	Definição do período em que decorre o exercício, o local onde o mesmo se vai
	realizar e os objetivos que se pretende atingir;
Missão	Quem planeia e conduz o exercício;
Execução	Estabelecer um conjunto de procedimentos e de tarefas que permitam planear e
	conduzir um Exercício Municipal no qual sejam treinadas as capacidades da
	Estrutura Operacional do SMPC, dos APC e das Entidades com dever de
	colaboração;
Planeamento	Processo complexo com várias etapas, envolvendo várias Entidades, sendo uma
	oportunidade crucial de aprendizagem para todos, englobando várias fases:
	Fase de Formação – formação e treino julgados necessários aos vários APC de
	modo a prepará-los para a condução das ações a tomar em caso de diversas
	ocorrências;
	Fase de Ajuda ao Planeamento – articulação dos vários APC e das Entidades
	com Dever de Colaboração;
	Preparação do exercício – Preparação e montagem dos cenários;
	Instruções – instruções de planeamento do exercício;
	Fase de Execução – onde se treinam procedimentos de comunicações com os
	técnicos do SMPC e os vários APC e as Entidades com Dever de Colaboração;
	Fase de Avaliação – imediatamente após terminar exercício e posteriormente
	numa reunião final com elaboração de relatório (apreciar o valor do exercício,
	grau de realização das suas finalidades e objetivos, identificar constrangimentos
	e melhorias dos processos de gestão da emergência,);
Tarefas	Definição das tarefas de cada APC e das Entidades com Dever de Colaboração;
Administração	Definição de quem suporta os custos inerentes ao exercício;Preparação de toda
e Logística	a Logística necessária para o exercício à responsabilidade de cada interveniente;



Comunicações	Regras de comunicação entre todas as Entidades de acordo com o Plano de Comunicações;
Comando	Quem dirige e controla todas as Forças, responsabilidade que não pode ser delegada.

A realização de cada exercício exige que se efetue um briefing prévio para cada Força interveniente, devendo contemplar uma apresentação da Diretiva Operacional Municipal.

O programa dos exercícios deve contemplar vários cenários para testar o PMEPCVNG perante os riscos apresentados no n^0 3 – Parte I e que apresentam maior probabilidade de ocorrerem, definindo objetivos a atingir (Quadro CXCIX).

Quadro CXCIX - Objetivos dos Exercícios de teste do PMEPCVNG

	Quadro CXCIX	- Objetivos dos Exercicios de teste do PMEPCVNG
Risco	Tipo	Objetivos do Exercício
Vagas de Frio	TTX ou CPX ou LIVEX	Testar a capacidade de evacuação da população em risco, nomeadamente os "Sem-Abrigo"; Analisar a capacidade de proceder ao alojamento da população evacuada; Identificar as estradas propícias a formação de geadas e tomar medidas;
Ondas de Calor	TTX ou CPX ou LIVEX	Testar a capacidade de evacuação da população em risco, nomeadamente os idosos que vivem sós; Analisar a capacidade de proceder ao alojamento da população evacuada; Testar capacidade se for necessário, de proceder ao abastecimento de água;
Secas	TTX ou CPX ou LIVEX	Testar a capacidade de evacuação da população em risco, nomeadamente os idosos que vivem sós; Analisar a capacidade de proceder ao alojamento da população evacuada; Testar capacidade se for necessário, de proceder ao abastecimento de água;
Ciclones violentos e tornados	TTX ou CPX ou LIVEX	Testar a capacidade de evacuação da população em risco, nomeadamente os idosos que vivem sós; Analisar a capacidade de proceder ao alojamento da população evacuada;
Galgamentos costeiros	TTX ou CPX ou LIVEX	Testar a capacidade de evacuação da população em risco, nomeadamente os idosos que vivem sós; Analisar a capacidade de proceder ao alojamento da população evacuada;
Cheias e Inundações	TTX ou CPX ou LIVEX	Testar a capacidade de evacuação da população em risco, nomeadamente os idosos que vivem sós; Analisar a capacidade de proceder ao alojamento da população evacuada; Verificar a capacidade de garantir as necessidades básicas da população afetada;
Sismos	TTX ou CPX ou LIVEX	Testar a capacidade de evacuação da população; Avaliar a capacidade de instalar Centro de Triagem das vitimas; Testar a capacidade de



		transporte de elevado número de vitimas para o Hospital;
Maremotos (Tsunamis)	TTX ou CPX ou LIVEX	Testar a capacidade do aviso às populaões e o alerta aos APC; contribuir para a sensibilizaçãodum risco de probabilidade muito baixa, mas ao acontecer é muito destrutivo;
Movimentos em Massa em Vertentes	TTX ou CPX ou LIVEX	Verificar a capacidade dos APC e demais Entidades em estabilizar a vertente, estabilizar o(s) edifício (s) atingidos, proceder à reparação do bem danificado; Verificar a capacidade para desobstruir vias de comunicação, proceder ao resgate e salvamento de vitimas,transporte para o Hospital.
Acidentes rodoviários	TTX ou CPX ou LIVEX	Verificar a capacidade dos APC e demais Entidades no salvamento e desencarceramento de vitimas, em instalar um Centro de triagem de vitimas, em transportar elevado número de vitimas ao Hospital, em desobstruir as vias de afetadas e capacidade de reorientar o trânsito para outras vias.
Acidentes ferroviários	TTX ou CPX ou LIVEX	Verificar a capacidade dos APC e demais Entidades no salvamento e desencarceramento de vitimas, em instalar um Centro de triagem de vitimas, em transportar elevado número de vitimas ao Hospital.
Acidentes aéreos	TTX ou CPX ou LIVEX	Verificar a capacidade dos APC e demais Entidades no salvamento e desencarceramento de vitimas, em instalar um Centro de triagem de vitimas, em transportar elevado número de vitimas ao Hospital.
Incêndios em Edifícios Urbanos e Área Urbanizável	TTX ou CPX ou LIVEX	Verificar capacidade de resposta para extinção de incêndio, testar capacidade para estabelecer perímetros de segurança, testar capacidade para evacuar os habitantes ecaso seja necessário testar capacidade para realojar e garantir necessidades básicas, testar procedimentos de corte de infraestruturas de eletricidade e gás.
Colapso de Túneis, Pontes e Viadutos	TTX ou CPX ou LIVEX	Verificar capacidade de resgate e desencarceramento em estruturas colapsadas, de estabecer um centro de triagem, capacidade para montar estruturas de escoramento, testar a resposta dos serviços de saúde, criar alternativas para a circulação.
Rutura de Barragens	TTX ou CPX ou LIVEX	Possibilidade de testar Plano Emergência da Barragem, testar capacidade de aviso das populações e consequente evacuação.
Acidentes Industriais	TTX ou CPX ou LIVEX	Testar a capacidade de resposta ao incêndio, de evacuação da população, de realojar população e garantir as necessidades básicas, capacidade de garantir perímetros de segurança, capacidade de responder à intervenção em acidente envolvendo substâncias e misturas perigosas.
Acidentes em locais	TTX ou CPX ou LIVEX	Testar a capacidade de resposta ao incêndio, de evacuação da



com elevada concentração de População		população, de montar um centro de Triagem das vitimas, de realojar população e garantir as necessidades básicas, capacidade de garantir perímetros de segurança.
Incêndios Florestais	TTX ou CPX ou LIVEX	Testar as comunicações entre todos os Agentes e Com Entidades com dever de colaboração; Testar equipas de Logistica, nomeadamente necessidade de alimentação, necessidade de gruas, Máquinas de Rasto; Testar a capacidade de evacuação da população, de alojar e garantir necessidades básicas aos realojados; Testar a capacidade de intervir com máquinas em abertura de aceiro (s).

3.2 - Ações de Sensibilização e Formação

Para garantir a operacionalidade do PMEPCVNG é fundamental apostar na Sensibilização e Formação, destinadas à População, mas também às Entidades com Dever de Colaboração, de forma a garantir os seguintes objetivos:

- 1) Garantir que o PMEPC não vai para a estante do serviço onde trabalham e dessa maneira garantindo que as instruções e os procedimentos não são esquecidos e que se o Plano for ativado estão preparados;
- 2) Informar de forma sistemática a população dos riscos existentes, das medidas de proteção, dos Avisos do IPMA e da ANEPC garantindo a consciencialização de todos com o objetivo de criarmos uma Cultura de Segurança que começa em cada um de nós.

Apresenta-se um plano com a calendarização de ações de Sensibilização e Formação para o Munícipio de Vila Nova de Gaia (Quadro CC).

Quadro CC - Calendarização de ações de sensibilização e formação

Ações	Destinatários	Cronograma
	Formação	
Atualizar conhecimento sobre os riscos, analisar os procedimentos, instruções, ver a forma como são implementados os avisos e os alertas face à implementação do PMEPC.	APC e Entidades com Dever de Colaboração	Anualmente
	Sensibilização	
Divulgação dos riscos e do sistema de aviso e alerta	População em geral	Semestral
Divulgação de medidas de autoproteção mais adequadas face à tipologia dos riscos	População em geral	De outubro a Junho ações de autoproteção risco incêndios florestais; Setembro e outubro implementação de medidas de autoproteção para cheias e inundações; Outubro, Novembro implementação de medidas de aotoproteção para evitar incêndios na habitação.
Apresentação dos riscos e das Medidas	População Escolar(alunos,docentes e não	Semanalmente



de Autoproteção.	docentes e encarregados de educação)	
	Formação/Sensibilização	
Exercício Municipal Proteção Civil	APC e Entidades com Dever de Colaboração e População em geral.	Anualmente



Anexo VI – Inventário de Meios e Recursos



COMPONENTE RESERVADA



Anexo VII – Lista de Contactos



COMPONENTE RESERVADA



Anexo VIII – Listagem de Canais e Frequências Rádio



COMPONENTE RESERVADA



Anexo IX — Parecer da Comissão Municipal de Proteção Civil



COMPONENTE RESERVADA



Anexo X — Relatório de Ponderação da Consulta Pública, Ata da Reunião da Comissão Municipal de Proteção Civil



COMPONENTE RESERVADA



Anexo XI- Modelos de Relatórios, Requisições, Instruções e Comunicados a utilizar nas operações de Proteção Civil

- a) Modelos de Relatórios
- b) Modelo de requisição
- c) Modelo de comunicado
- d) Modelo de Declaração de Alerta de Âmbito Municipal
- e) Modelo de Ativação do PMEPCVNG
- f) Modelo de Cartão de Segurança
- g) Modelo de Ficha de Controlo Diário



Anexo XI - Modelos de Relatórios, Requisições, Instruções e Comunicados a utilizar nas operações de Proteção Civil

1 - a) Modelos de Relatórios

Os relatórios destinam-se à obtenção da informação e na sequência da ocorrência no que se refere à avaliação da situação, ao planeamento e à condução das operações. Teremos quatro tipos de relatórios:

I. Relatório imediato de Situação (RELIS)

Trata-se dum relatório muito importante, pois captará dados essenciais para o PCMun, dedinir as suas estratégias e confirmar ou alterar decisões de comando. São essencialmente fornecidas pela ERAS e ou EAT, quase sempre verbalmente, mas de seguida passados a escrito.

II. Relatório de Situação Geral (RELGER) ou Especial (RELESP)

Os Relatórios de Situação, devem ser periódicos, de 30 em 30 minutos têm em conta a evolução da situação e permitem antecipar situações desfavoráveis, alterar estratégia, redefinir o PEA, atempadamente mobilizar mais meios e recursos. O Relatório de Situação Geral, pode transformar-se num Relatório de Situação Especial (RELESP), caso surja uma situação que justifique a realização imediata dum relatório.

III. Relatório Diário de Situação (REDIS)

Diariamente o PCMun envia ao patamar superior - CDOS, Relatórios Diários de Situação.

IV. Relatório Final

O Relatório Final é da responsabilidade da Estrutura de Coordenação Institucional (CCOM) e descreve todas as operações, bem como as medidas adotadas para a resolução do ocorrência.

b) Modelo de Requisição

Perante a ocorrência de acidente grave e catástrofe a aquisição de bens de primeira necessidade, tais como alimentos, agasalhos, medicamentos e bens para a necessária reabilitação é uma prioridade, pelo que um Modelo de Requisição é fundamental, pois o controlo e fiscalização dos procedimentos serão um garante de verdade e prevenção de fraudes.



c) Modelo de Comunicados

Perante um acidente grave e catástrofe a informação é, sem dúvida, um dos aspectos primordiais para divulgação das Medidas de Autoproteção, da evolução dos acontecimentos, informação das operações de salvamento, as ajudas disponíveis. Assim a emissão de comunicados simples, objetivos ajudarão a informar e proteger as populações.

c.1) Modelo de Aviso à População

Destina-se a divulgar os avisos e Medidas de Autoproteção para a população e para os órgãos de comunicação social.

- c.2) Modelo de Comunicado à População de Ponto de Situação e Evolução de Ocorrência Este Modelo de Comunicado é muito importante para manter a população informada, evitar os boatos, evitar situações de pânico.
 - d) Modelo de Declaração da Situação de Alerta de Âmbito Municipal

A Declaração de Situação de Alerta de Âmbito Municipal significa a necessidade de adotar medidas preventivas e ou especiais de reação.

e) Modelo de Ativação do PMEPCVNG

O PMEPCVNG será ativado quando se verifique a ocorrência ou iminência de um acidente grave e catástrofe, em que seja reconhecida a necessidade de adotar medidas excecionais de prevenção ou medidas especiais de reação para minorar os potenciais efeitos qua a dimensão e gravidade do evento exigem e que requerem a ativação de meios públicos e privados adicionais.

f) Modelo de Cartão de Segurança

Para acesso ao PCMun, será entregue às diversas Entidades intervenientes um cartão de Acesso para a área a ser acedida.

g) Modelo de Ficha de Controlo Diário

O acesso ao PCMun efetua-se depois de ser preenchido o Mapa de Controlo Diário.





Relatório Imediato de Situação (RELIS) Ponto de Situação da Emergência Envio depois do reconhecimento da ERAS ou EAT

	1. Localiz	ação		
Distrito		Porto		
Município		Vila Nova de Gaia		
Nº Relatório				
Data	1 1	Hora	:	
2. Ocorrência				
Natureza				
Localização				
Área Afetada				
	3. Danos Pe	essoais		
Mortos		Desaparecidos		
Feridos Graves		Feridos Leves		
Desalojados		Deslocados		
Evacuados		Soterrados		
4. Danos no Edificado/Infraestruturas				
4. Da	anos no Edificado	/Infraestruturas		
4. Di	anos no Edificado Danos Ligeiros	/Infraestruturas Danos Graves	Colapsados	
	Danos		Colapsados	
Edifícios	Danos		Colapsados	
Edifícios Habitações	Danos		Colapsados	
Edifícios Habitações Escolas	Danos		Colapsados	
Edifícios Habitações Escolas Unidades Hoteleiras	Danos		Colapsados	
Edifícios Habitações Escolas Unidades Hoteleiras Unidades Hospitalares	Danos		Colapsados	
Edifícios Habitações Escolas Unidades Hoteleiras Unidades Hospitalares Instalações Militares	Danos		Colapsados	
Edifícios Habitações Escolas Unidades Hoteleiras Unidades Hospitalares Instalações Militares Forças de Segurança	Danos		Colapsados	
Edifícios Habitações Escolas Unidades Hoteleiras Unidades Hospitalares Instalações Militares Forças de Segurança Quartéis de Bombeiros	Danos		Colapsados	
Edifícios Habitações Escolas Unidades Hoteleiras Unidades Hospitalares Instalações Militares Forças de Segurança Quartéis de Bombeiros Barragens Monumentos Mercados/Supermercados	Danos Ligeiros		Colapsados	
Edifícios Habitações Escolas Unidades Hoteleiras Unidades Hospitalares Instalações Militares Forças de Segurança Quartéis de Bombeiros Barragens Monumentos Mercados/Supermercados	Danos Ligeiros		Colapsados	
Edifícios Habitações Escolas Unidades Hoteleiras Unidades Hospitalares Instalações Militares Forças de Segurança Quartéis de Bombeiros Barragens Monumentos	Danos Ligeiros		Colapsados	
Edifícios Habitações Escolas Unidades Hoteleiras Unidades Hospitalares Instalações Militares Forças de Segurança Quartéis de Bombeiros Barragens Monumentos Mercados/Supermercados Igrejas/Locais de Culto	Danos Ligeiros		Colapsados	
Edifícios Habitações Escolas Unidades Hoteleiras Unidades Hospitalares Instalações Militares Forças de Segurança Quartéis de Bombeiros Barragens Monumentos Mercados/Supermercados Igrejas/Locais de Culto Lares/Infantários	Danos Ligeiros		Colapsados	
Edifícios Habitações Escolas Unidades Hoteleiras Unidades Hospitalares Instalações Militares Forças de Segurança Quartéis de Bombeiros Barragens Monumentos Mercados/Supermercados Igrejas/Locais de Culto Lares/Infantários Unidades Industriais	Danos Ligeiros		Colapsados	



Relatório Imediato de Situação (RELIS)

Ponto de Situação da Emergência Envio depois do reconhecimento da ERAS ou EAT

5. Danos em Vias de Comunicação						
Vias	Danos Ligeiros	Danos Graves	Inutilizáveis			
Rede Viária						
Rede Ferroviária/Metro						
Pontes/Viadutos/Tuneis						
Outras:						
Outras:						
Outras:						
	6. Danos em T	ransportes				
Transportes	Danos Ligeiros	Danos Graves	Inoperacionais			
Rodoviários						
Ferroviários						
Aeronaves						
Outros:						
Outros:						
Outros:						
7.	Danos em Infraes	truturas Básicas				
Redes	Danos Ligeiros	Danos Graves	Colapsadas			
Gás						
Electricidade						
Água						
Saneamento						
Telefónica Fixa						
Telefónica Móvel						
Teledifusão						
Radiodifusão						
Internet						
Satélite						
Outros:						
Outros:						
Outros:						
Outros:						
	8. Outras Info	ormações				
Habitações em Perigo						



Relatório	Imediato	de Situa	ação ((RELIS)	۱
	Ponto de	Situação	da En	iergência	ì

Envio depois do reconhecimento da ERAS ou EAT

Povoações em Perigo e/ou Isoladas	
Focos de Incêndio	
Movimentação de Populações	
Animais Isolados	
Outras:	
Outras:	
	9. Necessidades
Meios Aéreos (Especificar)	
Meios Terrestres (Especificar)	
Telecomunicações (Especificar)	
Logística (Especificar)	
Outras:	
10. Res	sponsável pela Elaboração do Relatório
Data/Hora	
Assinatura do Responsável	





Relatór	io de Situação
Ponto de Situaçã	io da Emergência
Envio regular	30 em 30 minutos

			1. Localiz	zação			
Tipo de Relatório	Ge	ral (REI			special	(RELESP)	
Distrito				Porto			
Município				Vila Nova de G	aia		
Nº Relatório							
Data		/	1	Hora			:
			2. Ocorre	ência			
Natureza							
Localização							
Área Afectada							
3. D	escriçã	ão Sum	ária da Si	tuação de Em	ergênc	ia	
		4	Dance D				
	T	4.	Danos P				
Mortos				Desapared			
Feridos Graves	5			Feridos Le			
Desalojados				Deslocad			
Evacuados			- F.I.C I	Soterrad			
	5. D			o/Infraestrut		Calar	
Edifícios		Danos	Ligeiros	Danos Gra	ives	Colap	sados
Habitações							
Escolas							
Unidades Hotelei							
Unidades Militar							
Instalações Milita							
Quartés de Bombe	:IFOS						
Barragens				1			



Relatório de Situação
Ponto de Situação da Emergência
Envio regular I 30 em 30 minutos

Monumentos			
Mercados/Supermercados			
Igrejas/Locais de Culto			
Lares/Infantários			
Unidades Industriais			
Edifícios Públicos			
Outros:			
Outros:			
6.	Danos em Vias d	e Comunicação	
Vias	Danos Ligeiros	Danos Graves	Inutilizáveis
Rede Viária	-		
Rede Ferroviária/Metro			
Pontes/Viadutos/Tuneis			
Outras:			
Outras:			
Outras:			
	7. Danos em Tr	ansportes	
Transportes	Danos Ligeiros	Danos Graves	Inoperacionais
Rodoviários			
Ferroviários			
Aeronaves			
Outros:			
Outros:			
8.	Danos em Infraest	ruturas Básicas	
Redes	Danos Ligeiros	Danos Graves	Colapsadas
Gás			
Electricidade			
Água			
Saneamento			
Telefónica Fixa			
Telefónica Móvel			
Teledifusão			
Radiodifusão			
Internet			
Satélite			
Outros:			
Outros:			



Relatório de Situação
Ponto de Situação da Emergência
Envio regular 30 em 30 minutos

9. Situação operacional					
Agentes de Proteção Civil	Homens	Viaturas	Outros		
Corpos de Bombeiros					
Forças de Segurança					
Forças Armadas (FFAA)					
INEM					
Sapadores Florestais					
Outros:					
Outros:					
10.Orga	nização do Teatro	o de Operações (TO)			
Localização do PCO					
Localização de ZCR					
Localização de ZCAP					
Localização de ZRnM					
Nº de Sectores e					
Localização					
Identificação dos					
Comandantes de Sectores					
	11.Outras Info	ormações			
Habitações em Perigo					
Povoações em Perigo e/ou Isoladas					
Focos de Incêndio					
Movimentação de Populações					
Animais Isolados					
Outras:					



Relatório de Situação
Ponto de Situação da Emergência
Envio regular 30 em 30 minutos

12. Necessidades				
Meios Aéreos (Especificar)				
Meios Terrestres (Especificar)				
Telecomunicações (Especificar)				
Logística (Especificar)				
Outras:				
13.Res	oonsável pela Elaboração do Relatório			
Data/Hora				
Assinatura do Responsável				





Relatório Diário de Situação (REDIS) Ponto de Situação da Emergência Envio diário (às 20 horas de cada dia)

1. Localização					
Distrito			Porto		
Município	Vila Nova de Gaia				
Nº Relatório					
Data		1	Hora	:	
		2. Ocori	rência		
Natureza					
Localização					
Área Afetada					
3. De	escrição	Sumária da S	Situação de Emergên	ıcia	
		4. Danos I			
Mortos			Desaparecidos		
Feridos Graves			Feridos Leves		
Desalojados			Deslocados		
Evacuados			Soterrados		
			lo/Infraestruturas		
Edifícios	Da	nos Ligeiros	Danos Graves	Colapsados	
Habitações					
Escolas					
Unidades Hoteleiras					
Unidades Hospitalare					
Instalações Policiai					
Quartéis de Bombeir	os				
Barragens					
Monumentos					



Relatório Diár	io de Sitı	uação (R	EDIS
----------------	------------	----------	-------------

Ponto de Situação da Emergência

Envio diário (às 20 horas de cada dia)

Mercados/Supermercados					
Igrejas/Locais de Culto					
Lares/Infantários					
Unidades Industriais					
Edifícios Públicos					
Outros:					
Outros:					
6. Danos em Vias de Comunicação					
Vias	Danos Ligeiros	Danos Graves	Inutilizáveis		
Rede Viária					
Rede Ferroviária/Metro					
Pontes/Viadutos/Tuneis					
Outras:					
Outras:					
Outras:					
7. Danos em Transportes					
Transportes	Danos Ligeiros	Danos Graves	Inoperacionais		
Rodoviários			-		
Ferroviários					
Aeronaves					
Outros:					
Outros:					
8. Danos em Infraestruturas Básicas					
Redes	Danos Ligeiros	Danos Graves	Colapsadas		
Gás					
Electricidade					
Água					
Saneamento					
Telefónica Fixa					
Telefónica Móvel					
Teledifusão					
Radiodifusão					
Internet					
Satélite					
Outros:					
Outros:					



Relatório Diário de Situação (REDIS) Ponto de Situação da Emergência Envio diário (às 20 horas de cada dia)

9. Abastecimento (Alimentação, Combustíveis, Vestuário, Etc.)				
10.Ambiente (Acider	ntes de Poluição. Dei	rames. Contaminac	cões, Etc.)	
2071115101100 (7101001	itos de i olalgao, sel	Turnes, contamina	,000, 200,	
	11.Saúde Púl	olica		
	Hospital/Centro d			
Hospital/Centro de Saúde	Atendidos	Internados	Transferidos	
nospital/ centro de Sadde	Atciluidos	Internados	Transici laos	
Posto Mé	dico avançado/ de t	riagem / de socorro		
Estrutura/Local	Atendidos	Internados	Transferidos	
Estructura, Escar	Accididos	Internados	Hallstellads	
	Ambulância	nc .		
Entidades	Medicalizáveis	Socorro	Transporte	
Littidades	Picalcalizaveis	3000110	Transporte	
	Evacuação médica			
Entidades	Helicóptero	Avião	Outros	



Relatório	Diário de Situação (REDIS)
	Ponto de Situação da Emergência
	Envio diário (às 20 horas de cada dia)

		Ser	viço	Municipal de Pro	oteção Civil de	e Vila Nova de Gaia
		12 T	nfor	nação Metereolo	ógica	
	Dados	12.1	111011	Observada		Prevista
	eção/Velocid	ade)		Obsci vaaa		11041564
	nperatura					
	ade Relativa					
	cipitação					
_		1eios En	volvi	dos nas Operaçõ	čes em Curso	
Entidades Pessoal Veículos Meios Aéreos				Outro Material	Nome /Função do equipamento	
	14.0	corrânci	25.05	peciais com me	ios do socorro	
	17.0			tes de Proteção		
			_	-		



Relatório Diário de Situação (REDIS) Ponto de Situação da Emergência Envio diário (às 20 horas de cada dia)
Serviço Municipal de Proteção Civil de Vila Nova de Gaia

14.2Entidades com dever de cooperação
15.Redes de Comunicações
15.1 Agentes de Proteção Civil
15.2Entidades com dever de cooperação
13/21/10dddc3 com dever de cooperação
16.Comunicação Social
16.1Divulgação de Notícias da Situação de Emergência
4C 2Colohouses a uso Asses do Tufarros são Dáblico
16.2Colaboração nas Ações de Informação Pública



Relatório	Diário	de Sit	tuação	(REDIS)
	Donto de	a Situa	cão do Ei	maraônci:

Ponto de Situação da Emergência Envio diário (às 20 horas de cada dia)

17.Custo I	17.Custo Estimado das Operações de Socorro				
Designação		Custo(€)			
Pessoal					
Artigos Consumidos					
Combustível e Lubrificantes					
Grandes Reparações					
Telecomunicações					
Outros Encargos Operacionais	:				
Outros Encargos Operacionais					
	18.Observaçõ	es			
Avaliação		Observações			
Comunicações		_			
Gestão de Informação Operac	ional				
Sistema de Aviso e Alerta					
Sistema de Proteção Civil					
Ativação da CMPC					
Ativação do PMEPC					
Situação do PMEPC					
Informação Pública					
	Necessidade de Programas de Reparação				
Aspectos Particulares Relevantes					
Outros:					
Outros:					
	19.Outros Comen	tários			
20.0	/	-~			
Zu.kespoi	nsável pela Elabora	ição do Relatorio			
Data /Hasa					
Data/Hora					
Assinatura do Responsável					



Página deixada em branco intencionalmente



_		-		
Kel	ato	rıΛ	Fina	11

		1. Localização		
Distrito		Porto		
Município	Vila Nova de Gaia			
Nº Relatório				
Data	1 1	Hora	:	
	2. Ocor	rência		
Natureza				
Localização				
Área Afetada				
3. Desci	rição Sumária da :	Situação de Emergêr	ncia	
	4. Danos			
Mortos		Desaparecidos		
Feridos Graves		Feridos Leves		
Desalojados		Deslocados		
Evacuados	D	Soterrados		
		do/Infraestruturas	Colomondos	
Edifícios	Danos Ligeiros	Danos Graves	Colapsados	
Habitações				
Escolas				
Unidades Hoteleiras				
Unidades Hospitalares				
Instalações Policiais				
Quartéis de Bombeiros				
Barragem				
Monumentos				



Relatório Final

Mercados/Supermercados			
Igrejas/Locais de Culto			
Lares/Infantários			
Unidades Industriais			
Edifícios Públicos			
Outros:			
Outros:			
6.	. Danos em Vias d	de Comunicação	
Vias	Danos Ligeiros	Danos Graves	Inutilizáveis
Rede Viária			
Rede Ferroviária/Metro			
Pontes/Viadutos/Tuneis			
Outras:			
Outras:			
Outras:			
	7. Danos em T	Transportes	
Transportes	Danos Ligeiros	Danos Graves	Inoperacionais
Rodoviários			
Ferroviários			
Aeronaves			
Outros:			
Outros:			
8.	Danos em Infraes	struturas Básicas	
Redes	Danos Ligeiros	Danos Graves	Colapsadas
Gás			
Electricidade			
Água			
Saneamento			
Telefónica Fixa			
Telefónica Móvel			
Teledifusão			
Radiodifusão			
Internet			
Satélite			
Outros:			
Outros:			
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·



Dal	latório	Einal
Ke	IATOLIO	Finai

9. Abastecimento (Alimentação, Combustíveis, Vestuário, Etc.)				
10.Ambiente (Acider	ntes de Poluição, Dei	rames, Contaminaç	ões, Etc.)	
	11.Saúde Púl	olica		
	Hospital/Centro d			
Hospital/Centro de Saúde	Atendidos	Internados	Transferidos	
Troopical, Contro de Sadae	71001141400	21100111000		
	dico avançado/ de t			
Estrutura/Local	Atendidos	Internados	Transferidos	
	A I I △ ' -	-		
Post de de e	Ambulância		-	
Entidades	Medicalizáveis	Socorro	Transporte	
Partido do o	Evacuação médica		0	
Entidades	Helicóptero	Avião	Outros	



Da	latá	ria	Ein	٦l
ĸa	ıatn	rin.	FIN	21

12.Informação Metereológica						
Dados			Observada			
	eção/Velocid	ade)				
	nperatura					
Humid	ade Relativa					
Pre	cipitação					
	13.1	1eios E	nvolvi	idos nas Operaçõ	čes em Curso	
Entidades	Pessoal		culos	Meios Aéreos	Outro Material	Nome /Função do equipamento
	14.0	corrên	cias es	speciais com me	ios de socorro	
				ites de Proteção		



Relatório Final
Serviço Municipal de Proteção Civil de Vila Nova de Gaia
14.2Entidades com dever de cooperação
15.Comunicação Social
15.Comunicação Social 15.1Divulgação de Notícias da Situação de Emergência
15.2Colaboração nas Ações de Informação Pública
13.2Colaboração has Ações de Ilhorniação Pública



Da	lató	ria	Ein	al
ĸ	Iato	ГІЛ	FIN	21

16 Custo Est	imado das O	perações de Socorro
Designação	illiado das o	Custo(€)
Pessoal		
Artigos Consumidos		
Combustível e Lubrificantes		
Grandes Reparações		
Telecomunicações		
Outros Encargos Operacionais:		
Outros Encargos Operacionais:		
	17.0bserv	racões
Avaliação		Observações
Comunicações		
Gestão de Informação Operacion	nal	
Sistema de Aviso e Alerta		
Sistema de Proteção Civil		
Ativação da CMPC		
Ativação do PMEPC		
Situação do PMEPC		
Informação Pública		
Necessidade de Programas de Re	eparação	
Aspectos Particulares Relevantes		
Outros:		
Outros:		
	8.Outros Coi	mentários
19.Responsá	ivel pela Ela	boração do Relatório
Data/Hora		
Assinatura do Responsável		



Página deixada em branco intencionalmente



Modelo de Requisição Fornecimento de Artigos e Bens de Consumo				
		Serviço Municipai de i	Proteçac	Civil de Vila Nova de Gaia
Data				
Hora				
Entidade Requisitante				
	Pr	oduto/Equipamento/	Serviço	
Especificação		Código		Quantidade Solicitada
		Finalidade da Requis	sicão	
	Id	dentificação do Respo	nsável	
Responsável				



Página deixada em branco intencionalmente



Aviso à População Potencialmente Afetada pela Iminência e/ou Ocorrência de um Acidente Grave ou Catástrofe

	Aviso No	P/20	
Data	//	Hora	
	Ocorrência (Indic	ar o Tipo de Ocorrênci	a)
No seguimento da ir a entidade) no Serviço		ı deeção Civil de Vila Nova	(indicar de Gaia, salienta-se:
Para o período comp se corresponde ao perío		e a tarde e o dia/mês/ano).	(indicar
(Indicar as previsões ex	pectáveis, de acordo	com a ocorrência)	
Acompanhe as preinternet).	visões em		(indicar o sítio da
	Efeitos	Expectáveis	
Face à situação acim expectáveis, de acordo		ocorrer os seguintes	efeitos: (indicar os efeitos



Aviso à População Potencialmente Afetada pela Iminência e/ou Ocorrência de um Acidente Grave ou Catástrofe

Medidas Preventivas
O SMPC de Vila Nova de Gaia recorda que o eventual impacto destes efeitos pode se
minimizado, sobretudo através de comportamentos adequados, pelo que, e en
particular nas zonas hitoricamente mais vulneráveis, se recomenda a observação o
divulgação das principais medidas de autoproteção, nomeadamente: (Indicar a
medidas preventivas de acordo com a ocorrência)
Identificação do Responsável
•
Responsável



		Comunicado de Ponto de Situação Ponto de Situação e Evolução de Ocorrências Comunicado nº//
	Serviço Muni	cipal de Proteção Civil de Vila Nova de Gaia
Localização Espacial		
Localização Temporal (DDMMAAA/hhmm)		
Natureza da Ocorrência		
(Indicar o núm		Ocorrência s, vítimas ou danos materiais)
(Indicar agentes de PC/I	Entidade com (ados no Terreno dever de cooperação intervenientes nas equipamentos utilizados)
Humanos	7 00 10.00.00	Materiais
	Orientações	à População
	Orientações	α ε οραίαζαυ
Locais de Acesso Interdito		
Locals de Acesso Interdito		



Comunicado de Ponto de Situação Ponto de Situação e Evolução de Ocorrências Comunicado nº/_
Serviço Municipal de Proteção Civil de Vila Nova de Gaia

Locais de Acesso Restrito	
Zonas de Concentração e Apoio à População (ZCAP)	
Medidas de Autopr	oteção/Regras de Evacuação/Confinamento
Prov	visão da Evolução da Situação
Prev	visão da Evolução da Situação
	Próximo Comunicado
Data/Hora (DDMMAAA/hhmm)
	lentificação do Responsável
Responsável	
Data/Hora (DDMMAAA/hhmm	n e e e e e e e e e e e e e e e e e e e



Declaração da Situação Alerta de Âmbito Municipal
Serviço Municipal de Proteção Civil de Vila Nova de Gaia

	1.	Localiza	ção			
Distrito			Porto			
Municipio		Vila N	Nova de Gai	ia		
Data			Hora		:	
	2. Nat	tureza do	Evento			
Na sequênc		orrência ndica a	(ou situação		nência) ou catás	de trofe)
causando (indicar	as consequências)					,
	. ,					
						_
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
é declarada a situ	ação de alerta, pelo	President	e da Câma	ra Munici	pal de Vila	Nova
	os do disposto no n.º				27/2006, de	e 3 de
Julho, na redação	conferida pela Lei n.º	80/2015	i, de 03 de <i>l</i>	Agosto).		
	2 4 11 1	T 's ' - 1	l - T			
A	3. Ambito					ika wia l
de decia	aração da situação _ (indicar a abrangé					
freguesia(s) de	_ (illuicai a abialige	encia eni	iia ou kii	i), come	spondende	, a(s)
ireguesia(s) de						_
						-
						-
						_
						_
						_
	ila Nova de Gaia, e p					
periodo estimado	de				as) dias a c	
da data da assinat	tura, sem prejuízo da o justificar	prorroga	çao na med	aida do q	ue a evoluç	ao da



Declaração da Situação Alerta de Âmbito Municipal

Serviço Municipal de Proteção Civil de Vila Nova de Gaia

4. Accionamento da Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC)

Para os efeitos do disposto no artigo 14.º da Lei n.º 27/2006 (com as alterações introduzidas pela Lei orgânica n.º1/2011, de 30 de Novembro, e pela Lei n.º 80/2015, de 03 de Agosto), foi convocada a CMPC de Vila Nova de Gaia, para reunião extraordinária, tendo em vista, nomeadamente, proceder à coordenação política das acções a desenvolver e dar parecer quanto à necessidade de ativação do PMEPCVNG.

5. Estruturas de Coordenação e Controlo dos Meios e Recursos

A estrutura de Coordenação e Controlo na situação de alerta declarada é do CCOM de Vila Nova de Gaia, o qual recorrerá aos meios disponíveis e previstos no PMEPCVNG. O comando operacional será assumido pelo Comandate Municipal das Operações de Socorro (CMOS).

6. Medidas a Adoptar

Os procedimentos a utilizar para a coordenação técnica e operacional dos serviços e agentes de proteção civil, bem como dos recursos a utilizar, são os previstos no PMEPCVNG, o qual define também os procedimentos de coordenação da intervenção das forças e serviços de segurança.

6.1. Medidas preventivas e medidas especiais de reação

Sem prejuízo do disposto no PMEPCVNG adoptam-se, ainda, as seguintes medidas preventivas e/ou medidas especiais de reação: (indicar quais as medidas/ procedimentos a implementar, especificando, caso entenda útil, as entidades responsáveis pelas mesmas)



Declaração da Situação Alerta de Âmbito Municipal

Serviço Municipal de Proteção Civil de Vila Nova de Gaia

6.2. Avisos à População	
(Indicar, caso considere necessário, as princiais mensagens a difunc	lir à população)
6.3. Meios de divulgação dos avisos	
Os avisos à população serão efectuados seguindo os procediment previstos no PMEPCVNG.	os e meios
7. Elaboração de Relatórios	
A Estrutura de Coordenação e Controlo deverá elaborar relatório implementação das medidas preventivas e/ou especiais de reaçã seguinte tipologia: (colocar um X de acordo com os relatórios a produzir	o, de acordo com a
Relatório de Situação (RELIS)	
Relatórios de Situação Geral ou Especial (RELGER)	Periodicidade :
Relatórios Diários de Situação (REDIS)	Periodicidade :
Os relatórios seguem o modelo previsto no PMEPCVNG	

8. Deveres de Cooperação

- 8.1. No âmbito do disposto no artigo 6.º, da Lei n.º27/2016 (na redação dada pela Lei n.º 80/2015, de 03 de Agosto), é obrigatório o cumprimento das disposições decorrentes da emissão desta situação de alerta por parte de:
 - (a) Cidadãos e demais entidades privadas que têm o dever de colaborar na prossecução dos fins da proteção civil, observando as disposições preventivas das leis e regulamentos, acatando ordens, instruções e conselhos dos órgãos e agentes responsáveis pela segurança interna e pela proteção civil e satisfazendo prontamente as solicitações que justificadamente lhes sejam feitas pelas entidades competentes;
 - (b) Funcionários e agentes do Estado e das pessoas coletivas de direito público, bem como dos membros dos órgãos de gestão das empresas públicas, que têm o dever especial de colaboração com os organismos de proteção civil;
 - (c) Responsáveis pela administração, direção ou chefia de empresas privadas cuja laboração, pela naturza da sua actividade, esteja sujeita a qualquer forma específica de licenciamento têm, igualmente, o dever especial de colaboração com os órgãos e agentes de proteção civil.



Declaração da Situação Alerta de Âmbito Municipal

Serviço Municipal de Proteção Civil de Vila Nova de Gaia

- 8.2. A desobediência e resistência às ordens legítimas das entidades competentes, quando praticadas na vigência e no âmbito da situação de alerta declarada, são sancionados nos termos da lei penal e as respectivas penas são sempre agravadas em um terço, nos seus limites mínimo e máximo.
- 8.3. A violação do previsto nas alíneas b) e c) de 8.1 implica, consoante os casos, responsabilidade criminal e disciplinar, nos termos da lei.
- 8.4. Nos termos do n.º1, do artigo 11.º, da lei n.º27/2006 (na redação dada pela Lei n.º 80/2015, de 03 de Agosto), todos os cidadãos e demais entidades privadas, estão obrigados, na área abrangida pela presente declaração, a prestas às autoridades de proteção civil, a colaboração pessoal que lhes for requerida, respeitando as ordens e orientações que lhe forem dirigidas e correspondendo às respectivas solicitações.

9. Obrigação Especial de Colaboração dos Órgãos de Comunicação Social

Nos termos do n.º4, do artigo 14.º, da Lei nº 27/2006 de 3 de Julho na sua atual redação, a presente Declaração de Situação de Alerta determina a obrigação especial de colaboração dos meios de comunicação Social, em particular das rádios e das televisões, com a Estrutura de Coordenação prevista no âmbito desta declaração, visando a divulgação de informações relevantes relativas à situação.

10.Publicação
A presente declaração, bem como a sua prorrogação, alteração ou revogação, é publicada por Edital a ser afixado nos lugares de estilo. Será tabém assegurada a sua divulgação pública na página da internet do município (indicar sítio da internet).
, de,
O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia
(nome)



Ativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Vila Nova de Gaia

		1. Loca	lização			
Distrito			Po	rto		
Municipio			Vila Nova	a de Gaia		
Data	/	/		Hora		_:
Causas Associadas						
2. N	atureza da s	situação que				
Na sequência	da	ocorrên		(ou	eminência)	de
	 			a situação	de acidente	grave e
catástrofe) causando	(indicar as co	nsequências) _.				
é ativado o Plano M pelo Presidente da n.º3, do artigo 6.º, Decreto-Lei n.º44/20	Câmara, ou da Lei n.º 019, de 1 de	ıvida a CMP 965/2007, 1	C, em co 2 de Nov	nformidad vembro, na	e com o de	finido no
A publicitação da ati					uada atravós	do um
comunicado escrito, através dos seguinte	a emitir pe	lo Presidente				
1. Site da Câmara M	lunicipal de	V.N. Gaia				
2. Órgãos de Comu	nicação Soc	ial				
3. Redes Sociais						
4. Editais						
5. Mensagens SMS						
6. Outros meios de	divulgação	disponíveis				

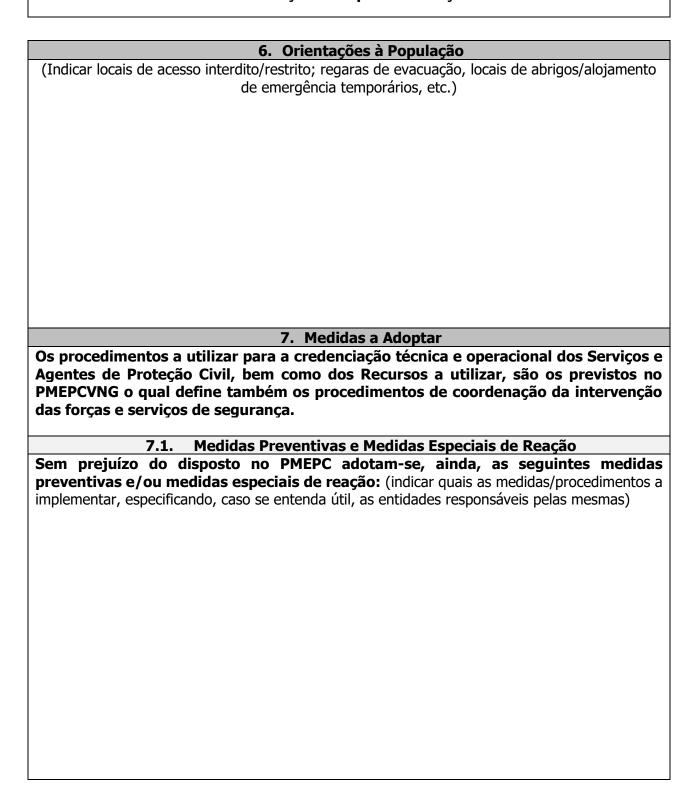


	Ativa	ção do P	lano	Muni	cipal	de
Emergência d	e Proteção	Civil de	Vila	Nova	de G	aia

4. Efeitos	da Ocorrência				
(Indicar o número de feridos, vítimas ou danos materiais)					
5. Meios Empe	nhados no Terreno				
Humanos	Materiais				
(Indicar os Agentes de proteção civil/entidades com dever de cooperação intervenientes nas	(Indicar os veículos e equipamentos utilizados)				
operações)					



Ativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Vila Nova de Gaia





Ativação do Plano Municipal de
Emergência de Proteção Civil de Vila Nova de Gaia
Serviço Municipal de Proteção Civil de Vila Nova de Gaia
7.2. Medidas de Autoproteção
8. Publicação A presente Declaração é publicada por Edital a ser afixado no hall da Câmara
Municipal, nas juntas de Freguesia e outros locais apropriados. Será também
assegurada a sua divulgação pública na página da internet do município (indicar sítio
da internet).
,, de,
O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia
(nome)



Cartão de Segurança











Página deixada em branco intencionalmente



Ficha de Controlo Diário

Ficha de controlo de Acessos						
Respor	nsável					
Da	ta	_/_/		Hora	:	
N.º Cartão	Hora Entrada	Hora Saída	Nome	Entidade	Pessoa a Contactar	Área
	:	:				
	:	:				
	:	:				
	:	_:				
	:	:				
	:	:				
	:	:				
	:	:				
	:	:				
	:	:				
	:	:				
	_:	:				
	:	_:_				



Ficha de controlo de Acessos						
	:	:				
	:	_:_				
	:	_:_				
	:	_:				
	:	_:				
	:					
	:					
	:	:				
	:	:				
	:	:				
	:	:				
	:	<u></u> :				
	:	:				
	:	:				
	:	:				
	:	:				
		ponsável pela	Ficha de co	ntrolo de Ace	SSOS	
	Data/Hora					
Assinat	ura do Resp	onsável				



Anexo XII- Lista de Distribuição do PMEPCVNG



Página deixada em branco intencionalmente



Anexo XII- Lista de Distribuição do PMEPCVNG

Entidade	Responsável	Data da	Versão do
		Receção	PMEPC
Bombeiros V. Aguda			
Bombeiros V. Avintes			
Bombeiros V. Carvalhos			
Bombeiros V. Coimbrões			
Bombeiros V. Crestuma			
Bombeiros V.Valadares			
AHBV Aguda			
AHBV Avintes			
AHBV Carvalhos			
AHBV Coimbrões			
AHBV Crestuma			
AHBV Valadares			
GNR-Destacamento Territorial de V. N. de Gaia			
GNR-Unidade de Controlo Costeiro da Afurada			
GNR-Posto territorial de Arcozelo			
GNR-Posto Territorial de Avintes			
GNR-Posto Territorial de Canelas			
GNR-Posto Territorial de Canidelo			
GNR-Posto Territorial de Carvalhos			
GNR-Posto Territorial de Lever			
PSP-10 ^a Esquadra de V. N. de Gaia			
PSP-Divisão Policial Oliveira do Douro			
Esquadra de Trânsito de Oliveira do Douro			
PSP-Esquadra de Valadares			
PSP-Esquadra Canidelo			
PSP-Esquadra da Afurada			
PSP-Esquadra Ferroviária de Vila Nova de Gaia			
(Devesas)			
Forças Armadas - UnApCm (antigo RA5 – Serra			
do Pilar-Vila Nova de Gaia)			
Autoridade Marítima Capitania Porto do Douro			
Autoridade Nacional da Aviação Civil (ANAC)			
INEM, IP			
Centro Hospitalar de V.N.de Gaia/Espinho			
Autoridade de Saúde Concelhia do ACES Gaia			
Autoridade de Saúde Concelhia - ACES			



Gaia/Espinho;		
Agrupamentos Centros de Saúde ACES - Gaia		
Agrupamentos de Saúde ACES Gaia/Espinho.		
ANAC		
Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Vila		
Nova de Gaia		
Polícia Judiciária-Diretoria do Norte		
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) -		
Direção Regional do Norte		
Polícia Municipal Vila Nova de Gaia		
Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências		
Forenses (INMLCF) – Delegação do Porto		
Instituto de Segurança Social, IP (ISS,IP) -		
Serviço Local de Segurança Social		
Instituto de Conservação da Natureza e		
Florestas (ICNF)		
EDP Energias de Portugal, SA		
Associação Entidades gestoras de sistemas de		
distribuição de combustíveis;		
Infraestruturas de Portugal, S.A. (IP, SA)		
Associação Empresas de Transporte Rodoviário		
Metro do Porto, SA		
Brisa, Autoestradas de Portugal, SA		
Autoestradas Douro Litoral		
Ascendi/Costa de Prata;		
Autoridade Nacional das Comunicações		
(ANACOM)		
Jornal Notícias		
Jornal Gaiense		
NOS		
ALTICE		
VODAFONE		
RTP – Monte da Virgem Vila Nova de Gaia		
PORTO CANAL		
SIC		
TVI		
CTT – Correios de Portugal		
APA, I.P.		
Águas do Douro e Paiva		
Federação das Coletividades de V. N. de Gaia		
Administração dos Portos do Douro e Leixões		
(APDL)		



Águas de Gaia, EM, S.A.	T	T
Instituto Português do Mar e Atmosfera (IPMA)		
Organizações de Radioamadores a operar em V.		
N. de Gaia;		
Corpo Nacional de Escutas (CNE):		
Agrupamento 210-Oliveira do Douro		
Agrupamento 376-Coimbrões,		
Agrupamento 390-Mafamude		
Agrupamento 408-Santa Marinha		
Agrupamento 986-Vilar de Andorinho		
Agrupamento 1163-Gulpilhares		
Junta de Freguesia de Arcozelo		
Junta de Freguesia de Avintes		
Junta de freguesia de Canelas		
Junta de Freguesia de Canidelo		
Junta de Freguesia de Madalena		
Junta de freguesia de Oliveira do Douro		
Junta de Freguesia de S. Félix da Marinha		
Junta de Freguesia de Vilar de Andorinho		
União de freguesias de Grijó e Sermonde		
União de freguesias de Gulpilhares e Valadares		
União de freguesias de Mafamude e Vilar do		
Paraíso		
União de freguesias de Pedroso e Seixezelo		
União de freguesias Sandim, Olival, Lever e		
Crestuma		
União de freguesias S. Marinha e S. Pedro da		
Afurada		
União de freguesias de Serzedo e Perosinho		
Direção Municipal de Administração e Finanças		
V. N. de Gaia		
Direção Municipal de Infraestruturas e Espaços		
Públicos V. N. de Gaia		
Direção Municipal de Urbanismo e Ambiente V.		
N. de Gaia		
Direção Municipal Inclusão Social V. N. de Gaia		
IRN		
Ministéio Público		